

Tomada de preços 018/2023

Protocolo nº 75982/2023
Processo Administrativo nº 324/2023

Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATI), playground e paisagismo. Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras: construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçadas, academia, paisagismo conforme detalhes de projeto.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Abertura: 23/01/2024

Horário: 09h30min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 15/12/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000075982/2023 S1S.YZ8.70Y-ZT 14/12/2023 12:57:09

Súmula: ABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO PROJETO MEU CAMPINHO PARAÍSO DAS AMEIXEIRAS

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

ANDREA.HAAS

Memorando nº 516/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Finanças

Data: 14/12/2023

Assunto: Solicitação de realização do certame de inexigibilidade de licitação acordo com as normas da Lei 8666/93

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude solicita abertura do processo licitatório para reforma do Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras de acordo com as normas da Lei nº 8666/93, conforme Manual de Operações – Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras.

Objeto: abertura de processo licitatório para Construção Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras. Área de Intervenção: 3398,90 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Justifica-se tal pedido para Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATI), playground e paisagismo. Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras: construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçadas, academia, paisagismo conforme detalhes de projeto. que atenderá as demandas da população e ofertará política pública de Esporte para centenas de munícipes fazendenses, trazendo qualidade de vida e saúde.

Vigência do Contrato: 360 dias.

Período de Execução: 180 dias.

1.078 – CV 532/2020 SEDU Meu Campinho. D.O. 819 -Obras e Instalações.

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza – Matrícula: 351345.

Fiscal de Obra: Adelson Luiz Klem

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer
e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Secretaria de Esporte,
Lazer e Juventude
Matrícula 338301

Assinantes



✓ **Andrea Cristina Haas**

Assinou em 14/12/2023 às 16:06:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 14/12/2023 às 16:08:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FERNANDO LIMA DE SOUZA**

Assinou em 14/12/2023 às 16:15:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

78Y

0J3

2E8

5G4



MANUAL DE OPERAÇÕES - MEU CAMPINHO PARAISO DAS AMEIXEIRAS



FAZENDÁRIO GRANDE - PR

MAIO/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR - Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

JOÃO CARLOS ORTEGA - Secretário

FRANCISCO DOS SANTOS - Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

JOÃO CARLOS ORTEGA - Superintendente

ALVARO JOSÉ CABRINI JÚNIOR - Superintendente Executivo

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI - Diretor de Administração e Finanças

CAMILA MILEKE SCUCATO - Diretora de Operações

EQUIPE TÉCNICA/ PARANACIDADE

ARQ. HELIO ROBERTO MARZALEK JÚNIOR - Assessor Técnico e de Planejamento SUPEX

ARQ. GLAUCO PEREIRA JÚNIOR - COP/ PARANACIDADE

ENG. RUY JOSÉ DA COSTA - COP/ PARANACIDADE

ENG. ALCENIR PENDIUK - COP/ PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDÁRIO GRANDE

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA - Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS - Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ENG. ADELSON LUIZ KLEM

APRESENTAÇÃO

Este MANUAL DE ORIENTAÇÃO apresenta o Programa MEU CAMPINHO desenvolvido para ser implantado em módulos de equipamentos para esporte e lazer. O projeto apresenta a configuração de Módulos para permitir a execução em atendimento à demanda local e, dimensão das áreas disponíveis em municípios para equipamentos públicos.

O programa foi criado pelo Governador Ratinho Junior quando estava à frente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano. Segundo seu depoimento o projeto é destinado à população desde a infantil até da terceira idade. Trata-se de um projeto que permite criar um ambiente familiar, onde pode ocorrer a confraternização. Essas estruturas destinam-se a estabelecer vínculos sociais e familiares para que as pessoas saiam um pouco do celular e venham para a praça conviver e se divertir, além de aproveitar para o contraturno escolar, segundo depoimento do atual Governador do Estado.

O Programa Meu Campinho disponibilizado pela SEDU/PARANACIDADE, pode contar com campo de futebol com grama sintética, alambrado, playground, parquinho adaptado para crianças com deficiência, academia da terceira idade, paisagismo, iluminação em LED, banheiros e placas de comunicação. As áreas de lazer reúnem ainda brinquedos com cordas que auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora de crianças.

O Programa vem sendo desenvolvido e implantado pela SEDU/PARANACIDADE desde 2015 e conta com mais de 100 unidades do Meu Campinho em funcionamento em diversos municípios do Estado até maio de 2019. O projeto foi inspirado na Alemanha, que instalou campinhos em 1,6 mil cidades com intuito de promover o esporte e o bem-estar da população. O projeto beneficia, em especial, jovens e adolescentes de bairros carentes. A área de lazer é instalada, preferencialmente, próximo a escolas.

Na sequência são apresentados os requisitos mínimos e contidos em Memorial Descritivo para o Programa MEU CAMPINHO.

I. Considerações Iniciais

O Programa MEU CAMPINHO PARAÍSO DAS AMEIXEIRAS oferece aos municípios 02 módulos de equipamentos para Esportes, Lazer e Recreação: 1. Cancha de Futebol Sintético; 2. Parquinho/Playground – API; e Paisagismo;

II. Das responsabilidades

1. SEDU/PARANACIDADE

No âmbito desta Programa a SEDU e o PARANACIDADE oferece assessoria aos municípios interessados à implantação do projeto, disponibiliza os Projetos Padrão (de cada módulo esportivo, de lazer ou de ambientação paisagística); Memorials Descritivos e referenciais de custos da construção, mecanismos para o processo de contratação de operação de crédito ou transferência voluntária, procedimentos licitatórios, liberação dos recursos; acompanhamento da execução das obras, mecanismos de recuperação de custos da Investimento e monitoramento do projeto.

2. MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO é o executor do projeto, de implantação e contratante das obras do MEU CAMPINHO. Conforme os procedimentos definidos em Regulamento, o Município atenderá às seguintes etapas em conjunto com o PARANACIDADE:

(i) encaminhar solicitação para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o Plano Diretor Municipal conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.229/2006 e pela Lei Estadual nº 19.866/2019, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito;

(ii) encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE o projeto para análise de acordo com os critérios institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros;

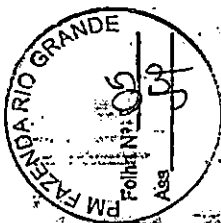
(iii) atende à documentação ou formaliza Convênio para solicitar obter recursos para a execução do projeto;

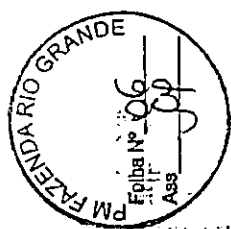
(iv) uma vez o projeto aprovado pelo PARANACIDADE e viabilizados os investimentos, a SEDU encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios;

(v) cumpridos prazos e requisitos do processo licitatório pelo Município, a SEDU autoriza a homologação dos resultados para firmar Contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço com o proponente vencedor;

(vi) a fiscalização da execução do projeto é realizada por técnico responsável do Município, designado através de portaria, além de recolhimento de ART ou RRT de fiscalização de obra, com base na documentação técnica do projeto;

(vii) a periodicidade das medições é mensal, a partir do início da execução do projeto até seu término, o técnico responsável do Município realiza a medição dos serviços efetivamente





executados. Esta medição deve ser assinada em conjunto pelo técnico responsável, pelo engenheiro responsável da empresa executora e atestada pelo Prefeito Municipal e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE;

(viii) o PARANACIDADE, com base na medição encaminhada pelo Município, realiza a supervisão dos serviços executados e da aceitação;

(ix) com base na documentação da medição, é emitida nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo, relativamente aos serviços executados pela empresa/contratado;

(x) a nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo deve ser atestada pelo técnico responsável do Município e autorizada para pagamento pelo Prefeito Municipal, em seguida encaminhada ao PARANACIDADE;

(xi) o PARANACIDADE, autoriza transferir os recursos correspondentes para pagamento dos serviços executados;

(xii) o Município deve realizar o pagamento dos recursos para a empresa contratada e deve emitir, com a ratificação do PARANACIDADE, Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo do projeto, quando de sua conclusão.

Esses procedimentos deverão ser detalhados para cada fonte de recursos disponibilizados para os Municípios pela SEDU/PARANACIDADE.

Destacam-se as responsabilidades e as principais funções do fiscal de obras:

- A. Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor;
- B. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade;
- C. Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou etc);
- D. Solicitar – quando necessário – os aditamentos contratuais de prazos de execução, acréscimos de quantitativos e novos serviços, e;
- E. Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato.

Pode-se notar que o trabalho do fiscal de obras é de grande responsabilidade, pois, é da sua eficiência no registro correto das informações que depende a liberação dos pagamentos mensais para a empreiteira e aos fornecedores da obra. Além disso, a fiscalização tem importância social, visto que os recursos públicos devem ser utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

3. EMPRESA CONTRATADA

Antes de iniciar a obra, a empresa contratada (o empreiteiro) deverá entrar em contato com a fiscalização, a obra deverá ser executada de acordo com as especificações. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos

serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO

O memorial descritivo que complementa os projetos e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de construção dos módulos de equipamentos para esportes, lazer e recreação são detalhados a seguir.

4. Dos Serviços

4.1 Serviços Preliminares

4.1.1 Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

4.1.2 Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água com hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

4.1.3 Barraco de Obra

Barriaco ou barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas, conforme normas trabalhistas (NRs). Pode-se também optar pela utilização de containers metálicos destinados a este fim, que estejam em conformidade com as normas trabalhistas vigentes.

4.1.4 Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construídos pré-existent, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaxamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de calçamento do terreno obedecendo ao calçamento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

4.1.5 Regularização e Compactação do Sub-leito

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se a compactação adequada.

4.1.6 Rampas de Acesso para PNE

Os rebaxamentos de calçadas devem seguir as Normas Brasileiras NBR 9050/2020, serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaxamento é de 1,50m. O rebaxamento não pode diminuir a faixa de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada.

4.1.4 Execução de Calçadas e Meio-Fio

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apoiado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme; o apoioamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado;

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

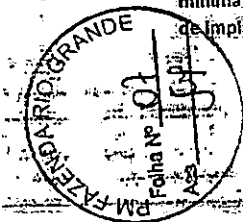
O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

4.1.7 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm; altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

4.1.8 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmônica, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios: 1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso; 2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local. Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaxar influência da raíz e colarinho com protetor metálico. Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná.



[illegible]

4.1.9 Plantio de Grama

Plântio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus*) em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação:

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

4.1.10 Umpeza Geral

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

4.2 Campo de Fútbol Society

4.2.1 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

3.2.1.15.0 - Será disposta camada de 22 cm de brita número 1, energeticamente apiloadas e compactada com rolo mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5 cm de po de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever calçamento para as laterais do campo com 1% de inclinação.

4.2.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm:

4.2.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramaado sintético especial, próprio para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, sendo 50mm livres, tendo o título dos fios com o mínimo de 11.000 DTex com alma de sustentação de 100µ (micras) na cor verde em dois tons no mesmo tufo. Escartamento máximo de 17mm, com o mínimo de 110 tufos por metro linear. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela dupla (primária e secundária de polipropileno) com latex. A resistência das fibras deverá ter 03 (três) almas de sustentação. O preenchimento entre as fibras da grama deverá ser executado com lastro de areia sílica seca, feita de material orgânico, com granulometria malha 40/50. Após o levantamento dos fios, deve-se espalhar borracha granulada SBR preta, com granulometria de 0,6 à 2mm, para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais. Padrão Fifa 2 estrelas e as demais normas vigentes quanto à sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo as medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética em tons de verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

4.2.4 Drenagem

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos

elementos das fundações será objeto de reaterro, energeticamente apiloado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm ($\phi=4"$) ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm ($\phi=4"$), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.

4.2.5 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 200 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 22.000 lúmens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000K. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

4.2.6 Fechamento - Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressaio de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2". Na face inferior, entrelaçará a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 1/2" com a parte inferior contendo flada de tubo de 1 1/2".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 1/2" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas deem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

4.2.7 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

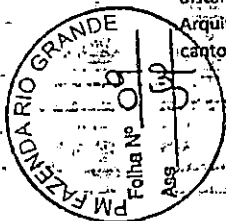
4.2.8 Portão Tubo Tela

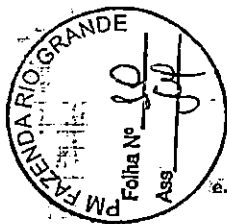
Portão em tubos de 2 1/2" galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

4.2.9 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.





- e. Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Hidráulica, Elétrica, Estrutura Metálica/Cobertura;
- f. Especialistas: Carpinteiros, Armadores, concreteiros, Pedreiro, Pedreiro-acabamento, Encanador/Bombeiro, Eletricistas, soldador/montador;
- g. Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Acabamento, Hidráulica, Elétrica, Soldador/montador;
- h. Serviços especializados: Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

A equipe de execução poderá ser adaptada conforme necessidade e disponibilidade da empresa contratada, sendo os encarregados, especialistas e ajudantes/serventes responsáveis por uma ou mais áreas de atuação, entretanto deverá seguir o cronograma parte integrante desse processo licitatório.

4.4.4. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação. O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento. Ao término da obra ou em qualquer momento, poderá ser emitido Relatório de Obra realizado pela fiscalização com eventuais apontamentos e solicitações de correções e imperfeições da execução da obra.



ADELSON LUIZ KLEM

Engenheiro CIVIL

CREA MS-1064/D - Matrícula 354.106



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE						
OAM - CUSTOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO						
OBRA:	PRAÇA MEU CAMPINHO - PRAÇA PARAÍSO DAS AMEIXEIRAS					
	PRIORIDADE Nº 61 e PROJETO/SAM Nº 78					
CATEGORIA	PESSOAL				MATERIAIS	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	QUALIFICADO	ENCARGOS	NÃO QUALIF.	ENCARGOS		
OPERAÇÃO	1.600,00	350,00				
ADMINISTRAÇÃO			930,00	230,00		
MANUTENÇÃO					350,00	370,00
TOTAL	1.600,00	350,00	930,00	230,00	350,00	370,00

VALOR MENSAL: R\$3.830,00

O valor acima citado refere-se a pagamento de funcionario qualificado, funcionário de manutenção e encargos sociais, bem como a aquisição de materias para a manutenção.

Nº das dotações orçamentárias e descrições:

659 e 666 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

660 e 663 - Material de Consumo;

661 - Material, bem ou serviço para distribuição;

669 - Obras e instalações.

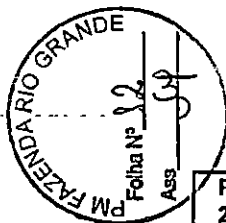
Fazenda Rio Grande,

14/11/2023

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.14 14:11:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande



PAM 2023		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		CONSTRUÇÃO CIVIL											
Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	SAM	61	Edital no Município	Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente	R\$	427.600,00	82,02%	
Projeto:	MEU CAMPINHO - GLOBAL	LOTE nº	1	Data	15/12/2023	Dias	70	Data	04/03/2024	nº	Contrapartida do Proponente	R\$	261.848,74	37,88%	
Quantidade:	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO														
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)										Valor Total	689.348,74	100,00%
ITEM		6	1	2	3	4	5	6					TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
	Data Inicio	4/3/24	4/4/24	5/5/24	5/6/24	6/7/24	6/8/24								
	Data Fim	3/4/24	4/5/24	4/6/24	5/7/24	5/8/24	5/9/24								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	40	30	30									31.813,72	4,62	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	20	30	30	10	10	10						162.518,97	23,58	
3	FUNDACOES	20	40	40									4.353,56	0,63	
4	ESTRUTURAS	10	20	30	20	20	10						36.033,82	5,23	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	5	10	20	30	25	10						152.783,90	22,16	
6	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	10	10	20	20	20	10						37.321,09	5,42	
7	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	10	20	20	20	20	10						1.175,73	0,17	
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	10	20	20	20	20	10								
9	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	10	20	20	20	20	10						266.575,95	38,67	
10	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	10	20	20	20	20	10								
TOTAIS													689.348,74	100	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)															
ITEM			PARCELAS						Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ TOTAL				
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	7.892,21	5.919,18	5.919,18				3	19.730,54	2,86%			
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$	4.834,07	3.625,56	3.625,56				3	12.085,18	1,75%			
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$	20.167,25	30.235,87	20.167,25	10.078,62	10.078,62	10.078,62	6	100.780,23	14,62%			
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	12.348,55	18.519,82	12.348,55	6.173,27	6.173,27	6.173,27	6	61.732,74	8,95%			
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$	775,63	1.551,26	1.551,26				3	3.878,15	0,56%			
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	475,08	950,16	950,16				3	2.375,41	0,34%			
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$	2.234,64	4.469,28	4.469,28	4.469,28	4.469,28	2.234,64	6	22.348,39	3,24%			
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	1.368,74	2.737,49	2.737,49	2.737,49	2.737,49	1.368,74	6	13.687,43	1,99%			
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$	4.738,52	9.477,04	18.940,08	28.419,12	23.682,60	9.473,04	6	84.730,42	12,43%			
5C		CONTRAPARTIDA	R\$	2.901,17	5.802,35	11.604,70	17.407,05	14.505,87	5.802,35	6	58.023,49	8,42%			
6T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$	1.988,19	1.988,19	3.996,39	3.996,39	3.996,39	3.996,39	6	19.961,83	2,90%			
6C		CONTRAPARTIDA	R\$	1.223,92	1.223,92	2.447,83	2.447,83	2.447,83	2.447,83	6	12.239,16	1,78%			
7T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$	72,91	145,83	145,83	145,83	145,83	72,91	6	729,13	0,11%			
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	44,66	89,32	89,32	89,32	89,32	44,66	6	440,60	0,06%			
8T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$												
8C		CONTRAPARTIDA	R\$												
9T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$	16.531,72	16.531,72	33.063,44	33.063,44	33.063,44	33.063,44	6	165.317,22	23,98%			
9C		CONTRAPARTIDA	R\$	10.125,67	10.125,67	20.251,35	20.251,35	20.251,35	20.251,35	6	101.256,73	14,69%			
10T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$												
10C		CONTRAPARTIDA	R\$												
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	54.399,06	70.324,35	88.246,58	80.172,68	75.430,16	58.918,05		427.600,00	62,02%			
C		CONTRAPARTIDA	R\$	33.320,07	43.074,49	54.063,35	49.106,70	40.205,53	36.088,60		261.848,74	37,88%			
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	87.719,15	113.398,84	142.302,03	129.279,39	121.841,69	95.007,65			689.348,74	100,00%			
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	12,72%	16,45%	20,64%	18,75%	17,65%	13,78%			689.348,74	100,00%			
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	12,72%	29,18%	49,82%	68,57%	86,22%	100,00%			OK	OK			
Resp. Técnico:	Assinatura:		Prefeito:		Assinatura:		data:								
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração															
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 18/04/2023 - ter															

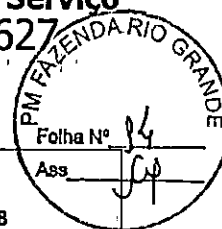


ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA									
						MEU CAMPINHO			
BOI (%) - RETUMES / MATERIAIS						12,28%			
BOI (%) - SERVIÇOS						20,94%			
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município:		FAZENDA RIO GRANDE - PI					BOM		EI
Projeto:		MEU CAMPINHO - ACADÊMIA DA PRIMEIRIDADE (MÓDULO 2)					LOTE nº		1
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 18.885/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 18/04/2023 - br			
CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	M	PU TAB	PU-BOM	ORÇAMENTO		
							QUANT	UNID	PM (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						4.808,25
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.2			LOCAÇÃO						
09059	SINAPI		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2,00X2,00M, AF. 10/2018	M	87,70	81,88	58,92	81,88	4.808,25
2			MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						841,79
2.1			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1.2			ESCAVAÇÃO MECÂNICA						
101134	SINAPI		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/ALMURA: 2,18M) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M, AF. 01/2022	M3	15,83	16,80	22,44	16,80	424,12
2.1.8			COMPACTAÇÃO MECÂNICA						
97084	SINAPI		COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 02/2021	M2	0,80	0,87	234,60	0,87	217,67
3			FUNDACÕES						852,13
3.8			ESTACA TIPO TUBULÃO						
101179	SINAPI		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVACÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARRANQUE DE ARRANQUE, AF. 05/2020	M	62,58	70,17	12,50	70,17	852,13
8			ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						13.717,84
8.2			SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						
COTAÇÃO			GRADA PARA CONCRETO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO	M2	130,12	157,37	87,17	157,37	13.717,84
8.3			INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						8.434,32
8.3.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.3.1.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES						
8.3.1.1.1			ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS						
91836	SINAPI		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	15,94	18,30	35,20	18,30	678,50
8.3.1.1.2			CABOS						
8.3.1.1.2.1			ISOLAMENTO 0,6/1KV						
91827	SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,9/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	4,91	5,94	140,20	5,94	831,80
8.3.1.1.2.2			SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						
COMPOSIÇÃO			POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PETALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1.658,16	2.142,08	2,00	2.142,08	4.294,16
93358	SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021 (Inclui: Escavação, Transporte, Deposição e Compactação)	M3	99,37	114,55	3,50	114,55	400,83
96905	SINAPI		REATERRO MANUAL, APLICADO COM BOQUETE, AF. 10/2017 (Inclui: Instalações Elétricas)	M3	60,25	69,49	3,50	69,49	243,11
11			PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						142.948,90
11.2			SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
96824	SINAPI		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PIEDRA BATIDA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 02/2017	M2	111,73	128,83	1,81	128,83	207,37
100323	SINAPI		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PIEDRA BATIDA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 07/2018	M2	940,44	101,80	1,19	101,80	108,19
903900	DEAPR - fev/23		LASTRO COM PEDRA DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M2	131,84	151,88	6,15	151,88	1.360,71
974999	DEAPR - fev/23		Procedimento de Escavação - (R=0,30m-0,811m,3m)	M	20,18	23,24	119,89	23,24	3.798,01
COMPOSIÇÃO	fevereiro/2023		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM	M2	73,21	84,40	23,08	84,40	1.945,42
COTAÇÃO	fevereiro/2023		PISO ECOLÓGICO EMBOSSADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	447,20	515,53	183,00	515,53	94.341,99
93358	SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021 (Inclui: Escavação, Transporte, Deposição e Compactação)	M3	98,37	114,55	3,00	114,55	343,63
94964	SINAPI		CONCRETO 15 MPa - 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO:ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ROL. AF. 07/2018 (Inclui: Escavação, Transporte, Deposição e Compactação)	M3	418,07	483,10	3,00	483,10	1.448,30
COTAÇÃO	fevereiro/2023		BALANÇA DUPLA	UN	3.891,80	4.601,76	1,00	4.601,76	4.601,76
COTAÇÃO	fevereiro/2023		CARROCEL	UN	4.201,80	4.843,84	1,00	4.843,84	4.843,84
COTAÇÃO	fevereiro/2023		MULTI INFANTIL 8 FUNÇÕES	UN	12.785,76	14.750,95	1,00	14.750,95	14.750,95
COTAÇÃO	fevereiro/2023		GARGOULA DUPLA	UN	2.291,03	2.629,57	1,00	2.629,57	2.629,57
COTAÇÃO	fevereiro/2023		ESCALADA METÁLICA	UN	5.082,29	5.858,89	1,00	5.858,89	5.858,89
COTAÇÃO	fevereiro/2023		ESCALADA TORÇIDA	UN	4.201,80	4.843,84	1,00	4.843,84	4.843,84
8454	ORSE - fev/23		BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	602,63	694,59	9,00	694,59	2.045,77
88510	SINAPI		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF. 09/2019	UN	67,63	63,74	2,00	63,74	127,48
TOTAL GERAL									162.948,33

Adelson Luiz Klem
Assinado de forma digital por
Adelson Luiz Klem
Dados: 2023.08.31 10:07:30 -03'00'

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.31 10:33:19 -03'00'



1. Responsável Técnico

ADELSON LUIZ KLEM

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1300806508

Carteira: MS-1064/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDÁ, 300

EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/11/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

TV PLANALTO, 121

ESTADOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83830-371

Data de início: 04/11/2021

Previsão de término: 04/02/2022

Coordenadas Geográficas: -25,669881 x -49,335786

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Execução de obra] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

Quantidade

Unidade

3398,90

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA PARAÍSO DAS AMEIXEIRAS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

ADELSON LUIZ KLEM:25759388134

Assinado de forma digital por ADELSON LUIZ

KLEM:25759388134

Dados: 2021.11.17 13:30:31 -03'00'

ADELSON LUIZ KLEM - CPF: 257.593.881-34

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE:95422986000102

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE

FAZENDA RIO GRANDE:95422986000102

Dados: 2021.11.17 13:31:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 10/11/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215579627



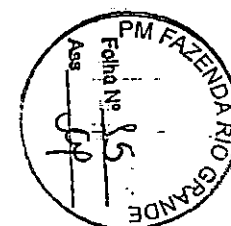
GRANDES ITENS				
Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	SAM	61	
Projeto:	MEU CAMPINHO - GLOBAL	LOTE nº	1	
			(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		31.815,72	4,61%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		162.518,97	23,58%
3	FUNDACOES		6.253,56	0,91%
4	ESTRUTURAS		36.033,82	5,23%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		152.753,90	22,16%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		32.221,09	4,67%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		1.175,73	0,17%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		266.575,95	38,67%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)			
TOTAL GERAL			689.348,74	100,00%
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				
			18/04/2023 - ter	

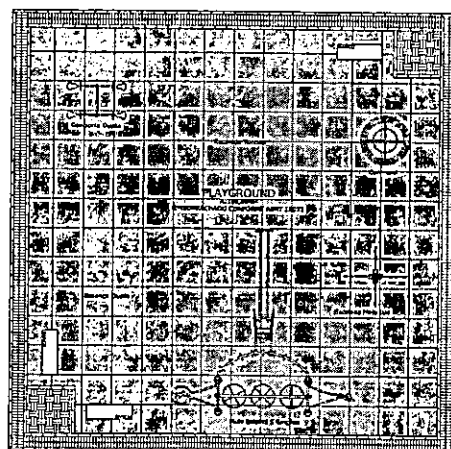
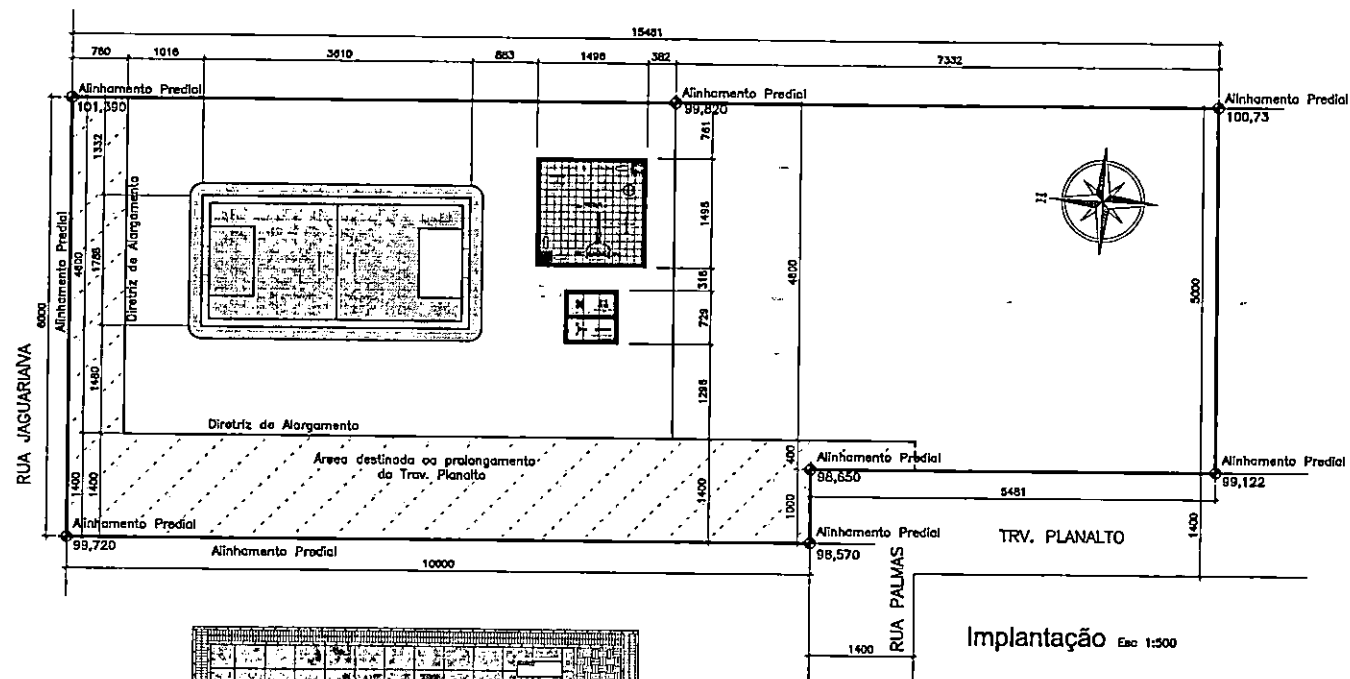
Adelson Luiz
Klem

Assinado de forma digital
por Adelson Luiz Klem
Dados: 2023.08.31
10:06:35 -03'00'

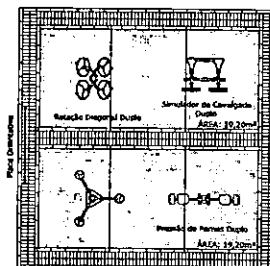
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.31 10:36:22 -03'00'





API-02



ATI-05

QUADRO DE ÁREAS

Área do terreno	8.740,51157 M2
Campo de Futebol - Piso - Grama sintética	648,00 M2
Calçada de proteção do campo de futebol	181,13 M2
Módulo playground aberto - API 02	224,40 M2
Módulo academia - ATI 05	54,46 M2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDA, 300 - CENTRO
FAZENDA RIO GRANDE - PR
(41) 3287-8571



IMPLANTAÇÃO - MEU CAMPINHO Rua Jaguariaiva - Paraíso das Ameixeiras

DIREÇÃO: Rua Jaguariaiva, Quadra 01
Planta Paraíso das Ameixeiras

NO. 0064
035.001.0180
MATRÍCULA:
7.284

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

AUTOR DO PROJETO: Adilson Luiz Khan
Engenheiro Civil
CREA-45 1.264/3-1668-PR

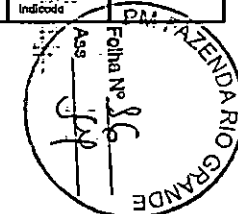
PRINCIPAL: Implantação

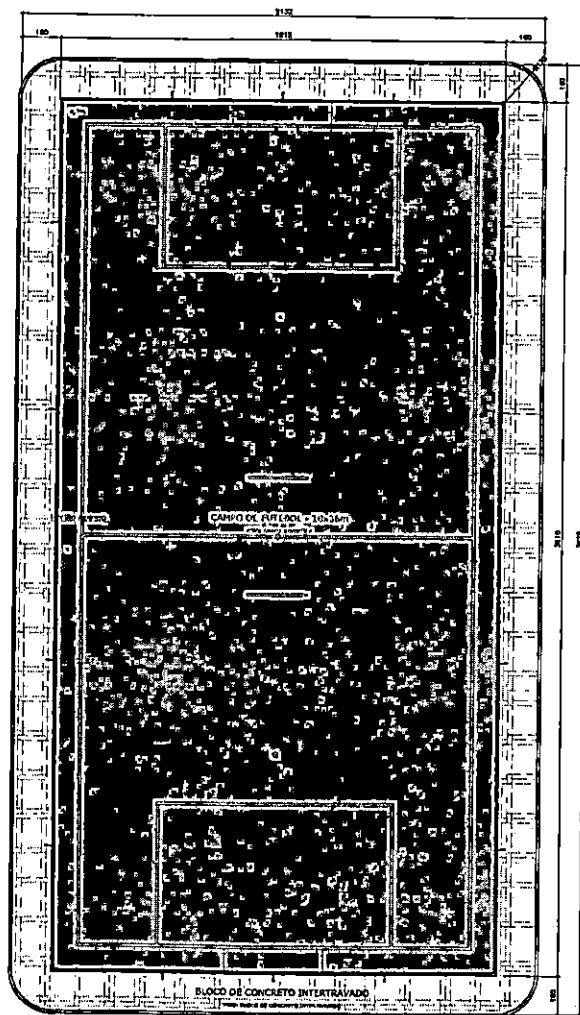
PRINCIPAL: 01/05

PROJETO: 18/Oct/2021

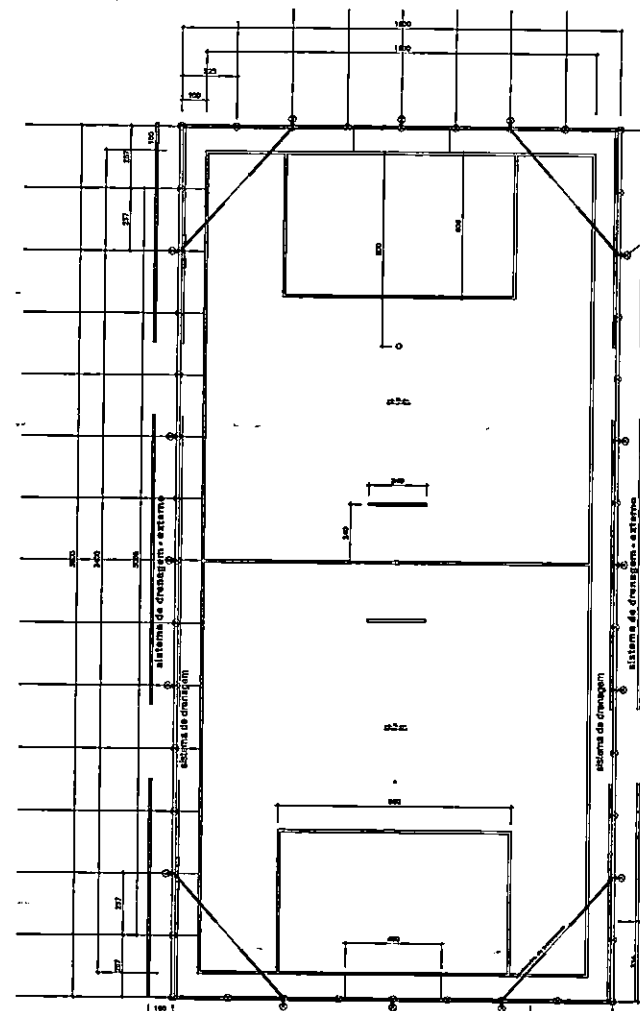
ESCALA/UNIDADE: Indicada

REVISÃO: PAZ

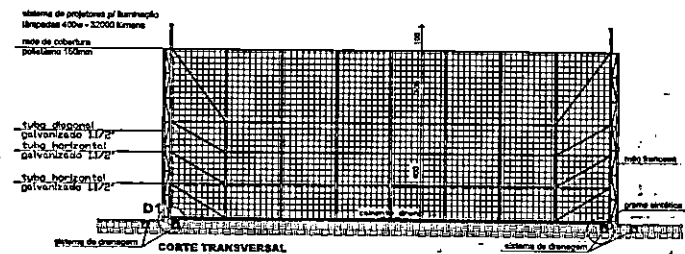




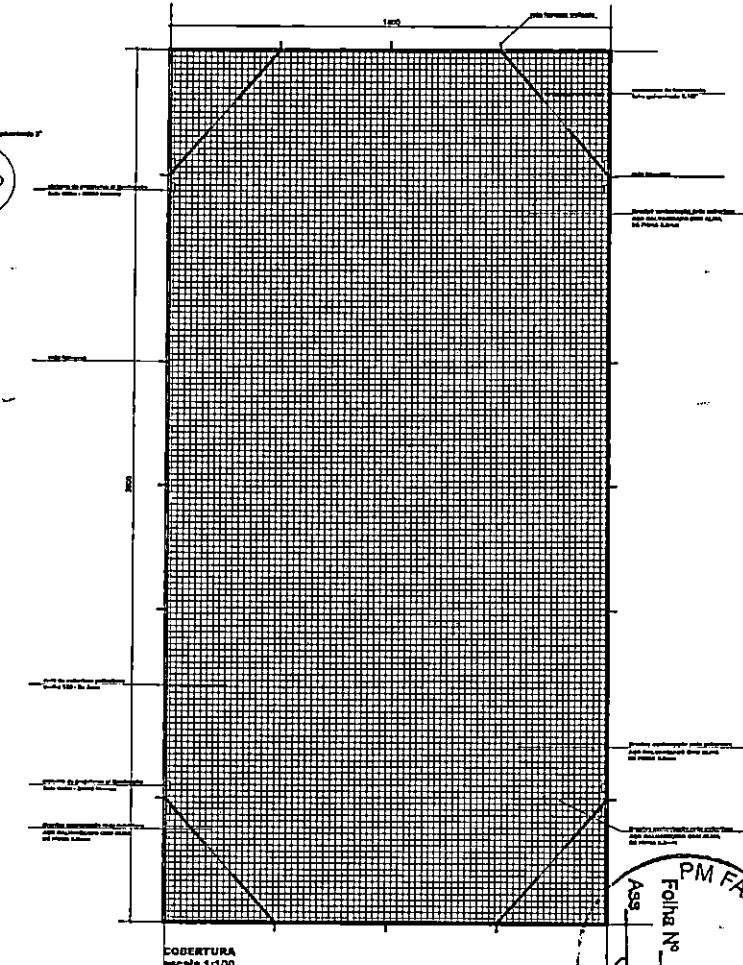
Campos de Futebol - NÚMERO 01 - LAYOUT 01
 04/13/108
 ÁREA TOTAL: 872m²
 ÁREA DE PISO DE GRAMA SINTÉTICA: 648,80m²
 ÁREA DE PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO: 223,13m²



PLANTA
 Área 654,11m²
 escala 1:100

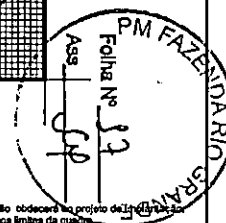


CORTE TRANSVERSAL
 escala 1:100

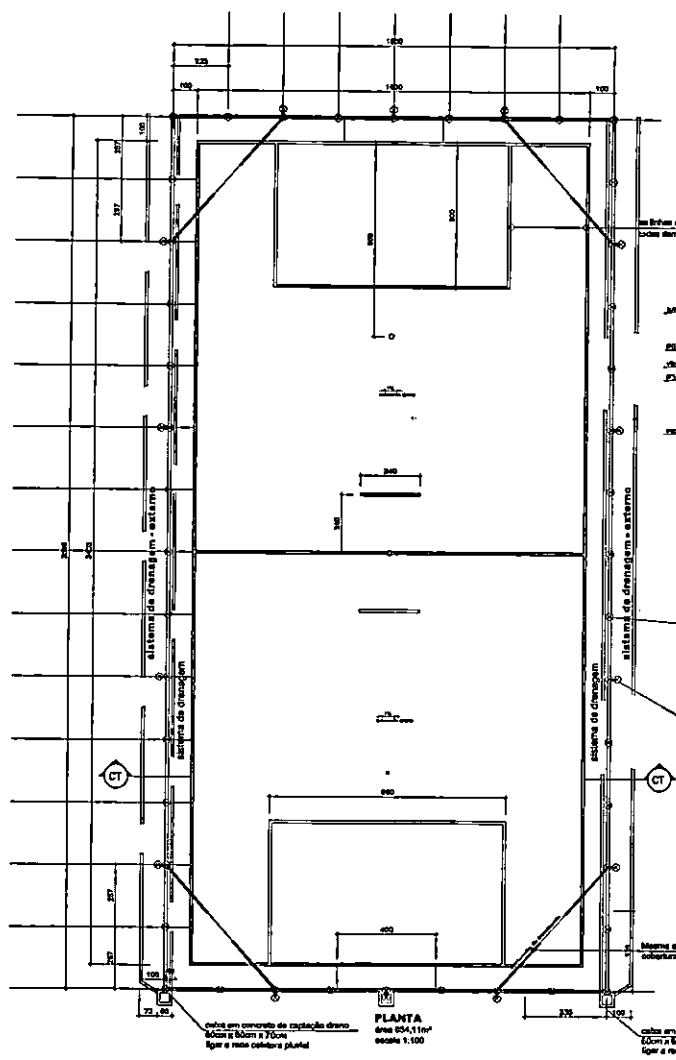


COBERTURA
 escala 1:100

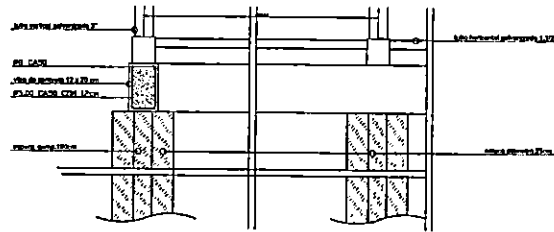
OBSERVAÇÃO:
 O acesso para a quadra será feito através de um portão de 1m x 2,20m cuja localização obedecerá ao projeto de implantação.
 Para instalação da iluminação deve-se prever um ponto de energia elétrica próximo aos limites da quadra.



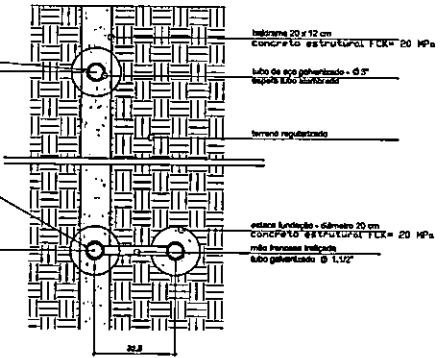
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO RUA JAGUARALVA, 888 - CENTRO FAZENDA RIO GRANDE - PR CEP: 830-000			
IMPLANTAÇÃO - MEU CAMPINHO Rua Jaguaralva - Paraisópolis das Ameixiras			
PROPOSTA	Rua Jaguaralva, Quadra 01 Planta Paraisópolis das Ameixiras	PROJ. 015.001.0110	7.204
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande			
Projeto: Campo de Futebol - Grama sintética Implantação e detalhes			
Assinatura	18/04/2021	Assinatura	02/05



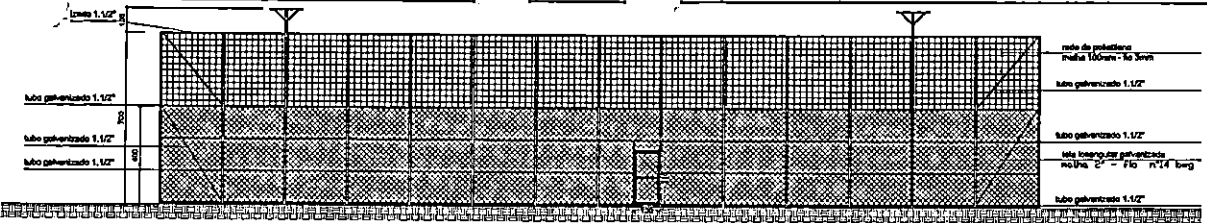
as linhas demarcadoras do campo serão as cor brancas com 10 cm de largura
todas demarcações devem seguir as medidas oficiais



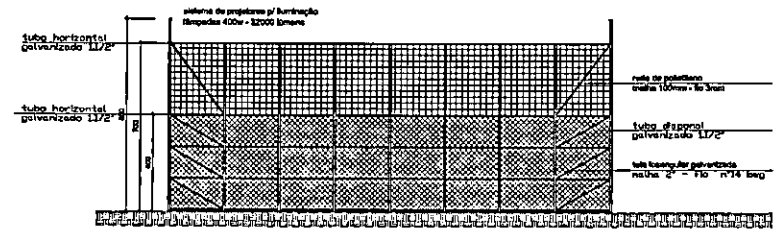
DETALHE DO BALDAME
sem escala



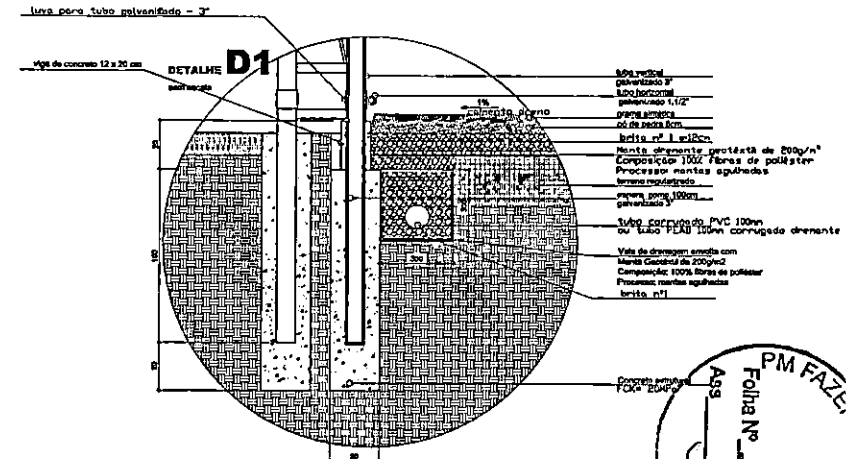
DETALHE EM PLANTA - ESTACA FUNDAÇÃO
sem escala



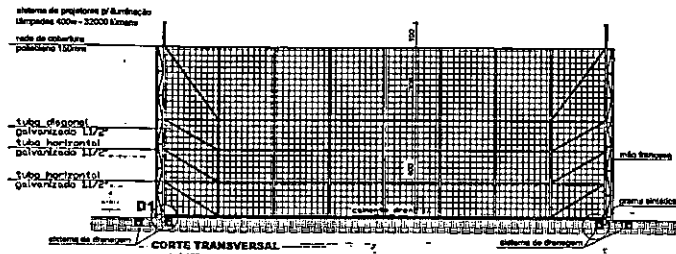
ELEVÇÃO LATERAL
escala 1:100



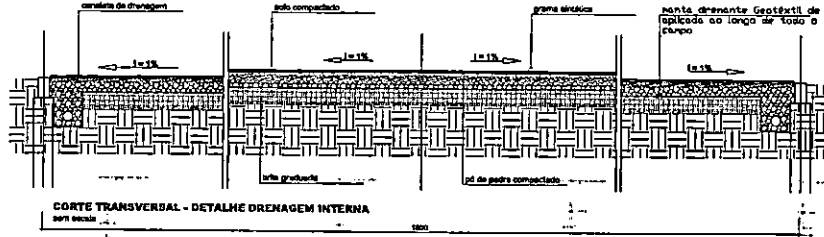
ELEVÇÃO FRONTAL
escala 1:100



DETALHE D1
sem escala

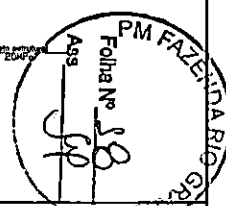


CORTE TRANSVERSAL
escala 1:100



CORTE TRANSVERSAL - DETALHE DRENAGEM INTERNA
sem escala

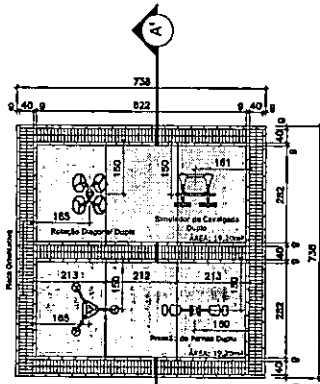
- OBSERVAÇÃO:
O acesso para o campo será feito através de um portão de 1m x 2,10m cuja localização obedecerá ao projeto de implantação.
Para instalação de iluminação deve-se prever um ponto de energia elétrica próximo às linhas de quadra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO RUA JAGUARIVA, 200 - CENTRO FAZENDA RIO GRANDE - PR FONE: (041) 351-0011			
IMPLANTAÇÃO - MEU CAMPINHO Rua Jaguariva, Quadra 01 Planta Paralelo das Ameixiras			
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA
03/01/2000	03/01/2000	03/01/2000	03/01/2000
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande			
Campo de Futebol - Grama sintética			
Detalhes			
DATA	PROJETO	PROJETO	DATA
18/04/2001	03/01/2000	03/01/2000	03/01/2000

03/05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS				
	RUA JACARANDA, 300 - CENTRO FAZENDA RIO GRANDE - RS (51) 3267-6071				
	DATA: _____ IMPLANTAÇÃO - MEU CAMPINHO Rua Jaguarialva - Paraiso das Ameixiras				
	PROPOSTA:	Rua Jaguarialva, Quadra 01 Planta Paraiso das Ameixiras	ENC. BOM:	R\$ 000,00 / 1,00	
	PROPOSTA:			7,294	
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande					
ALUG. DO PAVIMENTO: _____ Anexo: Lote 300 Superfície: 0,01 COTA: +0,00 / -0,00 / -0,00 / -0,00					
PROPOSTA:	Campo de Futebol - Grama sintética Detalhes			04/0	
PROPOSTA:	DATA: 18/04/2021	ENC. / PREÇOS:	PROPOSTA:		



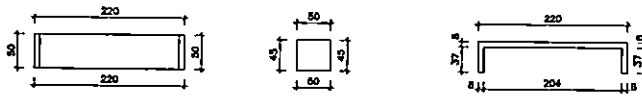
ATI - 05
esc.: 1/100

ÁREA TOTAL: 54,46m²
ÁREA DE PISO DE CONCRETO: 35,10m²
ÁREA DE PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE: 19,44m²
ATI: 04m

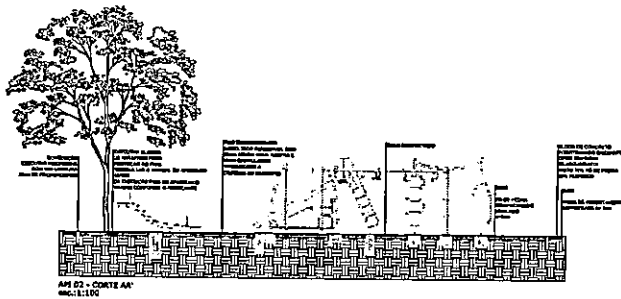
LEGENDA

- PISO DE CONCRETO f=1%
- PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE (0,02m)
- FUNDADORA PRE-MOLDADA 10x10cm
- JUNTA DE DILATAÇÃO DE 1,5cm DE LARGURA COM 1,5cm DE PROFUNDIDADE
- PROTEÇÃO COM SELANTE IMPENETRÁVEL DE POLIURETANO RESISTENTE A INTIMAÇÕES E RACHOS UN.

DETALHAMENTO BANCOS



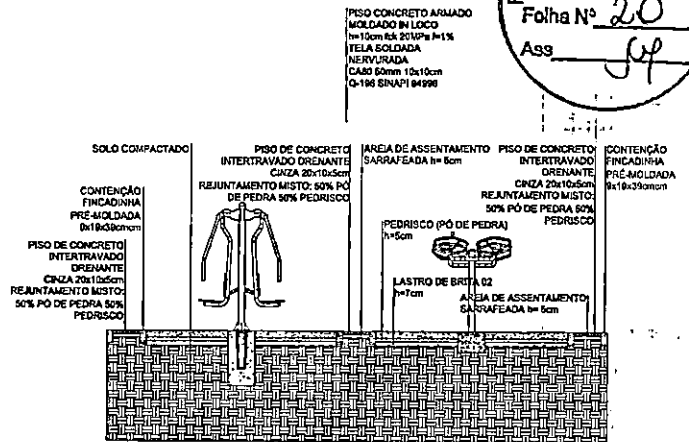
Planta Elevação Lateral Elevação frontal



API 02
esc.: 1/100

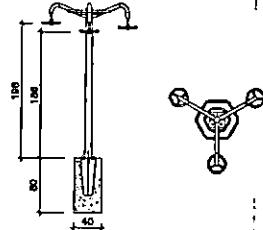
ÁREA TOTAL: 274,40m²
ÁREA DE PISO MONOLÍTICO ENDORRACHADO: 163,80m²
ÁREA DE PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE: 110,60m²
LEGENDA

- PISO MONOLÍTICO ENDORRACHADO f=1%
- PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE (0,02m)
- FUNDADORA PRE-MOLDADA 10x10cm

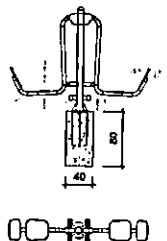


ATI - MÓDULO 05 - LAYOUT 01 - CORTE AA'
esc.: 1/50

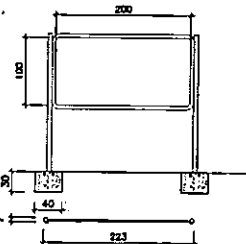
Alongador 3 alturas



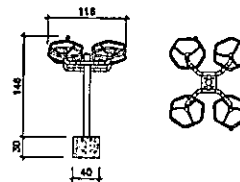
Pressão de pernas duplo



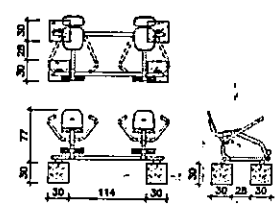
Placa Orientativa



Rotação Diagonal Duplo



Simulador de Remo Duplo



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO RUA JAGUARAIÁ, 300 - CENTRO FAZENDA RIO GRANDE - PR (41) 3267-8571			
OBRA	IMPLANTAÇÃO - MEU CAMPINHO Rua Jaguaraiá - Paraíso das Ameixeiras		
DIREÇÃO	Rua Jaguaraiá, Quadra 01 Planta Paraíso das Ameixeiras	MSC. NBR:	035.001.0180
PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande		
AUTOR DO PROJETO	Adelson Luis Silva Engenheiro Civil CREA-PR 1.254/0-1-1984-PR		
PROJETO	API 02 - Implantação e detalhes ATI 05 - Implantação e detalhes		PRIMEIRO
ARQUIVO	DATA: 18/04/2021	ESCALA/UNIDADE: Indefinida	REVISÃO: 05/05

RUA JAGUARIVA

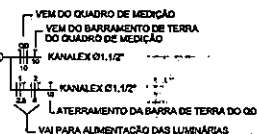
IMPLANTAÇÃO ESC: 1/200

TRV. PLANALTO

Lista de especificações das cabas de passagem no solo:

- CX1 - Caixa de passagem para o quadro de medição.
 - Alimentar e aterramento de neutro, terra e proteção das cabas através de condutor de cobre isolado de 100mm², fixado na base de terra através de condutor tipo GALV.
- CX1A, CX1B, CX1C, ETC. - Cabas de passagem intermediárias entre o quadro de medição e o quadro de distribuição.
 - Utilizar cabos caso seja necessário devido à distância entre o quadro de medição e o quadro de distribuição.
 - Instalar cabas de passagem em cada 20m de comprimento do trecho de eletroduto enterrado, ou quando o número de curvas no trecho exigir.
 - Esta caixa de passagem não contém haste de terra.
- CX2 - Caixa de passagem para o quadro de distribuição.
 - Alimentar e aterramento de terra e proteção do quadro de distribuição através de condutor de cobre isolado de 100mm² e conexão tipo GALV.
 - Alimentar a pasta de iluminação do campo através de condutor de cobre nu de 60mm², fixado na haste de terra através de isolador esmaltado conforme "Detalhe 3 e 4".
- CX3, 5 e 7 - Caixa de passagem diversificada.
 - Esta caixa de passagem não contém haste de terra.

Obs: Todas as hastes de aterramento deverão possuir as seguintes características:
Haste de Aterramento tipo Copperweld Ø50" x 2,40m alta canalizada 254 milímetros.



Legenda e Especificações

Sugestão de modo de alimentação elétrica:

- Quadro de medição - Entrada padrão Copel
- Circuito 22 - Entrada Síntese SDA - De acordo com NTC 801110
- Caixa "CX" padrão Copel - De acordo com NTC 801100
- Instalação em poste - De acordo com NTC 801110 - Item 11.1.8

Obs:

- 1- Curvas configuradas de alimentação podem ser adotadas dependendo das características do local de implantação do respectivo circuito. Assim, a especificação desta lista de alimentação do QD do parque deve ser adaptada para a estrutura do serviço. Porém devem ser respeitadas as especificações técnicas de instalação e fiação indicadas neste projeto.
- 2- As especificações de fiação e fiação indicadas neste projeto são válidas para uma distância máxima de 37 metros entre a Caixa de Passagem CX1 e CX2. Para distâncias maiores, consultar a lista de "Detalhes Iluminação" deste projeto.
- 3- Instalar cabas de passagem no solo (intermediária) a cada 20m de comprimento do trecho de eletroduto enterrado.
- 4- Ver detalhe 6 "Sugestão Entrada de Energia".

Quadro de distribuição

- Ver nota "Especificações do Quadro de Distribuição"

Cabas de passagem de concreto no solo (Dimensões indicadas em cm)

- Com Haste de Aterramento tipo Copperweld Ø50" x 2,40m alta canalizada 254 milímetros (quando indicado)
- Com Tampa em concreto
- Para estar variando entre 4 metros de condutores, a tampa da caixa de passagem não pode ser elevada em relação ao solo, dificultando o acesso. Contudo, deve-se documentar a localização das cabas de passagem para que seja possível acessá-las em manutenção futura.

Obs: Ver lista de especificações das cabas de passagem no solo, do item 1.1.

Pasta de iluminação do parque:

- Fiação elétrica de 4 metros com luminária de LED.
- Ver o projeto arquitetônico para a especificação do conjunto.
- Luminária de LED com potência nominal máxima de 100W.
- Luminária de LED com alto fator de potência e baixa distorção harmônica.
- Tensão de luminária 220V.
- Com fiação elétrica integrada para aterramento de terra do circuito de iluminação conectado através de terminal de compressão tipo oficial.
- Com janelas de proteção na base da estrutura para passagem e conexão das cabas de iluminação.
- Fixada em base de concreto de Ø20x40cm.
- Ver demais características no projeto arquitetônico.

Poste de iluminação do campo:

- Poste metálico com 6 metros de altura conforme projeto estrutural do campo.
- Usar luminária de LED por poste.
- Ver o projeto arquitetônico para a especificação do conjunto.
- Luminária de LED com potência nominal máxima de 400W.
- Luminária de LED com alto fator de potência e baixa distorção harmônica.
- Tensão de luminária 220V.
- A fiação elétrica deve ser eletroduto de aço galvanizado e elétrica das luminárias deve ser eletroduto de aço galvanizado e tipo "T" de alumínio no topo do poste para aterramento.
- Usar condutor tipo "T" de alumínio no topo do poste para aterramento.
- Alimentar o corpo das luminárias através do condutor de terra do circuito de iluminação conectado através de terminal de compressão tipo oficial.
- Alimentar o poste metálico através de cabo de cobre nu Ø50mm² fixado a 10cm da base do poste através de terminal de conexão de aterramento de 1" de diâmetro e 1/2" de comprimento.
- Ver o "Detalhe 3" e "Detalhe 4" para detalhes do aterramento do poste metálico.
- Ver demais características no projeto arquitetônico e projeto estrutural.

Eletroduto Enterrado no Solo:

- Os eletrodutos não especificados em projeto ou sem indicação específica serão eletrodutos de PVC Ø32mm (1").
- Os eletrodutos com indicação "RL" deverão ser do tipo "Rígido".
- Os eletrodutos com indicação "T" deverão ser de Aço Galvanizado e tipo "T" de alumínio no topo do poste para aterramento.
- Os eletrodutos com indicação "PVC" deverão ser rígidos de PVC.

Detalhe de fixação elétrica:

- Conectar com fios Neutro, Fase, Retorno e Terra respectivamente com número do circuito, conforme do mesmo, bitola do condutor e diâmetro do eletroduto.

OBSERVAÇÕES:

- 1- TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE PVC Ø32mm (1").
- 2- TODOS OS CONDUTORES DE FORÇA DEVERÃO SER ELETRODUTO ISOLADO 0,6/1kV (90°).
- 3- ONDE HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS ENVOLEVER O ELETRODUTO EM ENVELOPE DE CONCRETO.
- 4- OS CONDUTORES FASE A, B, E C QUE ALIMENTAM, OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO A PARTIR DA ENTRADA DE SERVIÇO DEVERÃO SER MARCADOS COM FITA NAS CORES AMARELA, BRANCA E VERMELHA RESPECTIVAMENTE.
- 5- TODAS AS PARTES METÁLICAS, NORMALMENTE NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS.
- 6- OS DISJUNTORES ATÉ 100A, INSTALADOS NOS CENTROS DE MEDIÇÃO DEVERÃO SER ADQUIRIDOS DE FABRICANTES CADASTRADOS PELA COPEL.
- 7- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CHAVEIROS E TONALMEIRAS ELÉTRICAS COM CARÇA METÁLICA E RESISTÊNCIA NUA.
- 8- CONFORME NBR5410 ITEM 6.2.8.10 É PROIBIDA A APLICAÇÃO DE SOLDA A ESTANHO NA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES PARA CONECTÁ-LOS A BORNES OU TERMINAIS DE DISPOSITIVOS OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
- 9- A ESPECIFICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS E TIPOS DE LÂMPADAS SERÃO EFETUADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, DEVENDO SEMPRE ORDEENAR A POTÊNCIA MÁXIMA DISPONÍVEL POR PONTO ELÉTRICO INDICADA NESTE PROJETO.
- 10- TODAS AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER DE LED, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP>0,97), E BAIXAS DISTORÇÕES HARMÔNICAS.
- 11- O ESQUEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ADOPTADO SERÁ DO TIPO TN-S, NO QUAL O CONDUTOR DE NEUTRO E O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA) SÃO DISTINTOS, SENDO O NEUTRO ATERRADO SOMENTE JUNTO À MEDIÇÃO, E DESTA PONTO EM DIANTE NÃO SENDO MAIS CONECTADO AO CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA).
- 12- OS CONDUTORES DE TERRA DOS CIRCUITOS DEVERÃO SER DE COBRE ISOLADOS.
- 13- OS BARRAMENTOS DE TERRA E DE NEUTRO DO QD NÃO DEVEM SER INTERLIGADOS.
- 14- O BARRAMENTO DE NEUTRO DEVE SER INSTALADO SOBRE ISOLADORES E O BARRAMENTO DE TERRA DEVE SER FIXADO DIRETAMENTE NA CARÇA DO QD.
- 15- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A BITOLA DOS CONDUTORES INDICADA NA PLANTA GAZDA OU NO DIAGRAMA UNIFILAR E A BITOLA INDICADA NO QUADRO DE CARGAS, CONSIDERAR A BITOLA INDICADA NO QUADRO DE CARGAS.
- 16- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PLANTA BAZDA, NO DIAGRAMA UNIFILAR E NO QUADRO DE CARGAS, CONSIDERAR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO DE CARGAS.
- 17- UTILIZAR TERMINAL APROPRIADO PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES FLEXÍVEIS NOS DISJUNTORES, LUMINÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS.
- 18- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLHIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO CONSIDERAR AS CARACTERÍSTICAS DE CADA AMBIENTE PARA EVITAR CORROSÃO, INFLAMAÇÃO OU OUTROS DANOS.
- 19- A POSIÇÃO, QUANTIDADE E MODELO DAS LUMINÁRIAS CONSTANTES NESTE PROJETO FOI PREVIAMENTE DEFINIDA NO PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 20- OS ELETRODUTOS DEVERÃO ESTAR ENTERRADOS A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50cm DO NÍVEL DO SOLO.
- 21- REFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS INDICADOS COM A SIGLA "MFG" SÃO DE FABRICAÇÃO DA "MFG S.A.", COM A SIGLA "TEL" SÃO DE FABRICAÇÃO DA "TERMOEQUILIBRIA IND. E COM. LTDA." COM A SIGLA "EXATRON" SÃO DE FABRICAÇÃO DA "EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA."

NOTAS:

- 1- TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA, EM RELAÇÃO AO PROJETO ELÉTRICO, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADEQUADA.
- 2- DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 E 23 DA LEI Nº 5194-68, DO CONFEA, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO, NÃO AUTORIZADA FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MESMO, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORIDADE DO PROJETO.
- 3- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE DATAS DIFERENTES, PREVALECERÁ SEMPRE OS MAIS RECENTES.
- 4- É FUNDAMENTAL A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASOS DE DÚVIDA CONSULTE O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		RUA JAGUARIVA, 80 - CENTRO	
FABRICAÇÃO ORDEM - PR		(11) 3371-8571	
IMPLANTAÇÃO - MEU CAMPINHO Rua Jaguariva - Paraiso das Ameixiras			
PROJETO	Rua Jaguariva, Quadra 01	PROJ. Nº	035.001.0180
PROJETO	Planta Paraiso das Ameixiras	ÁREA	7,294
Preeitura Municipal de Fazenda Rio Grande			
Projeto Elétrico - Iluminação			
DATA	08/10/2022	PROJ. Nº	035.001.0180
PROJ. Nº	035.001.0180	ÁREA	7,294
01/02			

SUGESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

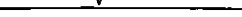


100



Associação de fatores e seu sistema

ESCALA 1:5



CONSTRUÇÃO - COMPOSICION E REPERCUSSÕES NA LÍNGUA

-

Este projeto foi elaborado de acordo com o Edital 001/2014, de 12 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

• **MÓDULO PLAYGROUND / ESCADINHA / BANDEIRA**
A máquina possui uma A-Cima do Sistema (CXT) e a bandeira pode deslizar através de 35 metros, e o equipamento tem uma grade de proteção inferior. E com o sistema

- Centro de Documentación

- * Para más detalles ver el programa webcast disponible en www.abb.com. Véase el capítulo 1 a 3.

CONEXÃO DO CABO DE COBRE COM A ESTRUTURA DO POSTE



(CARTELLINO N° 111 TEL. 011/201110)

- 100

— **Departamento de Engenharia de Energia Elétrica / Acadêmico / Especialista** — **Engenharia**

SEM ESCALA



2017年12月15日 星期五



* Segundo o Conselho de Energia, Odebrecht negociou o abastecimento de energia em alguns exportadores das Américas do Sul de Império de Augusto César, Paulo, e especialmente com o resto do abastecimento de ECI da região de um ano através de uma série de negociações.

- Por o "Programa Gráfico Quil" por exemplo, as tendências e a distribuição.**

NOTAS DO CURSO DE DE GRADUADO
Faculdade de Engenharia de São Carlos de São Carlos

- 1994-1995

Programme of Work



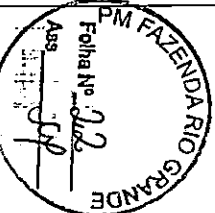
1- TODOS OS ELEMENTOS
2- TODOS OS COMPONENTES

- COM A SIGLA "EXATRON" SÃO DE FABRICAÇÃO DA "EXATRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA."

**1- TODA É Q
NOCIVA À**

- © 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

	08/Jan/2002	Indicate	
--	-------------	----------	--





Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Júnior
Agente Delegado



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Júnior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 7.294

Ficha

7.294 / 01

Rubrica

[Assinatura]



IMÓVEL: Terreno com a área de 8.740,51157 metros quadrados, da Quadra nº 01 (um), da planta **PARAISO DAS AMEIXEIRAS**, situado nesta Cidade e Comarca da Fazenda Rio Grande, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 60,00 metros de frente para uma Rua Particular; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 100,00 metros e divisa com os lotes 01 e 20; dobra a esquerda sobre 10,00 metros, segue mais 54,810232 metros, divisa com a Rua 02; fundos com 50,00 metros, divisa com o lote 21A, e pela lateral esquerda mede 154,810232 metros, divisando com Takeo Seima.

INDICAÇÃO FISCAL: não consta.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Colono, nº 44, na Cidade de Mandrituba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 76.105.550/0001-37.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 da Matrícula nº 44.260 do 2º CRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2002. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1 - Matrícula nº 7.294 - Protocolo nº 5.320 datado de 05/08/02 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 24/25, do Livro 23, no Cartório Distrital de Areia Branca de Assis, desta Comarca de Fazenda Rio Grande, em 16 de dezembro de 1988, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA**, já qualificada, doou a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA TV PARANAENSE - ATEVENENSE**, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Batel, nº 1.323, e inscrita no CNPJ/MF nº 76.071.471/0001-52, pelo valor estimado em CZ\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados). Condições: A doação é feita com a condição de que se não for para a finalidade que se destina, dentro do prazo de um (01) ano, o patrimônio reverterá ao Município. Doação autorizada pela Lei nº 002/88, para a instalação da sede campestre da Associação. **FUNREJUS** não incidente, conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. (ITBI-Doação Guia nº 231/89, paga sobre o valor de NCZS-720,00). Custas: 1.710 VRC = R\$ 128,25 (Valor Venal do Imóvel R\$ 5.117,10, conforme tabelão de IPTU/2002 nº 102002013626). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2002. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-2 - Matrícula nº 7.294 - Protocolo nº 34.451 datado de 07/12/2010 - CONSTAR AÇÃO: Consoante Ofício nº 3562/2010, datado de 01 de dezembro de 2010, expedido pela MM. Juíza de Direito Dra. Patrícia de Almeida Gomes Bergonse, do Cartório Cível e Anexos, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, procedo esta **AVERBAÇÃO**, para atender aos contido nos autos nº 3562/2010 de **REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO**, em que figura como requerente **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** e como requerido **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA TV**, para conhecimento da existência da presente lide, visando evitar maiores danos a autora, bem como, a proteção de direito de terceiros. **FUNREJUS** não incidente, conforme art. 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 29 de dezembro de 2010. (a) *[Assinatura]*
Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do
Registro de Imóveis: vlkm

AV-3 - Matrícula nº 7.294 - Protocolo nº 67.740 datado de 18/12/2014 - TRANSFERÊNCIA: Consoante requerimento datado de 17 de dezembro de 2014, devidamente assinado com firma reconhecida, o **IMÓVEL** constante da presente matrícula, por força legal pertence ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande.

SEGUIR NO VERSO



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

208.996



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h.30. as 17:00h.
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



FRG
REGISTRO DE IMÓVEIS
HERMAS BRANDÃO JR.
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

PR, criado "ad referendum" de plebiscito, desmembrado do Município de Mandirituba, conforme Lei nº 9213 de 26 de Janeiro de 1.990, assinado pelo Governador do Estado e pelo Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Ação Social, cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Dispensada emissão de DOI. Custas: 60 VRC = R\$ 9,42. Valor venal do imóvel R\$136.595,49, conforme Certidão nº 1433/2014. O referido é verdade e dou fe: Fazenda Rio Grande, 30 de dezembro de 2014. (a) Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis/njo.

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 7294 DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.
CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

Flavia Fernanda de Oliveira Araújo
Escritorante Indicada
Portaria 12/2021
CPF nº 83.***-33

Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR
Agente Delegado

Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS
Escritorante Substituto (Port. 09/99)

GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ
Escritorante Substituto (Port. 45/17)

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
Escritorante Indicada (Port. 12/21)

ANA CRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO
Escritorante Substituto (Port. 21/21)

139,17 VRC = R\$ 34,24 - Certidão

6,00 VRC = R\$ 1,48 - Búscata

Funarpem R\$ 5,54

Selo FUNARPEN = R\$ 5,54 (art. 2º, Lei 13.216 de 2014) e art. 2º, Lei 13.216/2014

Selada em 13/09/2023 às 13:33:21

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. https://funarpen.com.br/consulta_selo_digital/

Funarpen - Lei 13.216 de 12/07/2014 - Selo Digital Nº SFR12.a50w.MU43lp.x2LJfF464q

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEQUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

208.996

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,94	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	20,94%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Assinado de forma digital por
Adelson Luiz Klem
Dados: 2023.08.31 10:04:39 -03'00'

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.31 10:39:58
-03'00'

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA									
				BOI (%) - BETUMES / MATERIAIS		MEU CAMPO DO			
				BOI (%) - SERVIÇOS		15,32%			
				BOI (%) - SERVIÇOS		23,54%			
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município:		FAZENDA RIO GRANDE - PR				SAM		61	
Projeto:		MEU CAMPO DO - CAMPO DE GRAMA				LOTE nº		1	
Tabela de referência:		SINAPI de fevereiro/2023 - sem descontos				Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 18.855/22 de Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21)		16/04/2023 - 1ar	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	PU TAB	PU+BOI	QUANT	UNIT	PM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							9.820,58
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.3		LOCAÇÃO							
85058	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 15/2018	M	87,70	81,88	121,16	81,88	9.820,58	
2		MONTAGEM DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							154.797,59
2.1		MONTAGEM DE TERRA							
2.1.2		ESCOVAÇÃO MECÂNICA							
101134	SINAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/140CV, 2,1940T) E CADEIROS BASCULANTES DE 100L, DMT ATÉ 200M, AF. 07/2020	M3	15,83	18,90	167,43	18,90	3.183,88	
2.1.3		COMPACTAÇÃO MECÂNICA							
87064	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADEIR, RISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 06/2021	M2	0,80	0,87	837,00	0,87	811,83	
2.2		DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
2.2.5		DRENOS COM MANTA DIOXETIL							
102712	SINAPI	GEOTÊXTELA NÃO TECIDA 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 80KN (RT = 8), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2021	M2	6,11	11,02	648,00	11,02	7.160,09	
2.4		CAXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.4		CAXAS DE COBERTURA							
87805	SINAPI	CAXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO, AF. 12/2020	UN	247,72	298,58	15,00	298,58	4.493,05	
87806	SINAPI	CAXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF. 12/2020	UN	456,33	551,89	3,00	551,89	1.855,67	
3		SERVIÇOS EXTRAS - MONTAGEM DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
COMPOSIÇÃO 02793	ORSE - Jan/23	Dreno profundo, com tubo perfurado lateral em 150mm, seção 1,50x0,60m enrolado com manta geotêxtil RI-10 (tensão R ₁₀ em 20 ou 30 cm), preenchido com material drenante, - Rev 02 - 11/2022	M	317,04	363,43	328,85	363,43	128.102,46	
83358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021 (Drenagem)	M3	98,37	120,14	72,18	120,14	8.674,59	
86095	SINAPI	REATERRO MANUAL APLACADO COM SOQUETE, AF. 10/2017 (Drenagem)	M3	60,25	72,87	57,68	72,87	2.744,25	
3		FUNDACÕES							6.301,43
3.5		ESTACA TIPO TUBULÃO							
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCOVAÇÃO MANUAL COM TRATOR CONCHA, COM ARMAÇÃO DE ARMAÇÃO, AF. 05/2022	M	62,86	75,17	69,80	75,17	6.301,43	
4		ESTRUTURAS							36.033,83
4.1		FORMAS							
4.1.3		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA							
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA GALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 2x25 MM, 1 UTILIZAÇÃO, AF. 06/2017	M2	221,11	274,67	47,70	274,67	13.101,74	
4.2		ARMADURAS							
4.2.3		ARMADURA CA-60 e CA-60							
85544	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA GALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	17,55	21,26	105,80	21,26	2.280,87	
85545	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA GALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	16,90	19,34	108,40	19,34	3.043,56	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.3		ESTRUTURAL, PREPARO MECÂNICO							
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MEDIDA BRUTA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 450 L, AF. 05/2021	M3	419,07	506,82	2,80	506,82	1.317,73	
4.3.4		ESTRUTURAL, USINADO							
4.3.4.1		CONCRETAGEM							
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADICIONAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 07/2022	M3	346,27	418,78	2,80	418,78	1.568,83	
5		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS							
92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 60 (P), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020 (Espera para estrutura de alvenaria)	M	173,70	210,07	68,80	210,07	14.820,87	
6		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							139.833,96
6		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							
6.1		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM VELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ 10x10) E FOLHA DE POLIÉSTER (ALTURA ENTRE 40 ATÉ 70) E COBERTURA - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	162,07	183,91	754,00	183,91	139.035,96	
7		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							15.072,62
7.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.1.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES							
7.1.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEL							
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	16,96	38,30	65,00	38,30	3.254,60	
7.1.3.3		ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO							
85745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/8"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2018 P	M	23,69	28,89	30,00	28,89	1.040,04	
85753	SINAPI	ALÇA DE CORDÃO PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/8"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2018 P	UN	7,98	9,63	8,00	9,63	77,06	
7.1.3.3		CABOS							
7.1.3.3.1		ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91920	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	7,14	8,84	300,00	8,84	2.592,00	
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	15,84	18,21	10,00	18,21	182,10	
7.2		CAXAS							
97892	SINAPI	CAXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRTA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M, AF. 12/2020	UN	168,79	203,52	7,00	203,52	1.624,84	
7.2.3		REATORES E OUTROS							
101832	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2020	UN	43,27	62,33	1,00	62,33	62,33	
7.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD							
7.3.2		RAIO DE ATERRAMENTO							
98985	SINAPI	RAIO DE ATERRAMENTO M5 PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	UN	81,82	111,17	4,00	111,17	444,68	
7.3.4		CORDOIAL HA							
98974	SINAPI	CORDOIAL HA DE COBRE NU 60 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	M	88,85	104,67	8,00	104,67	857,36	
8		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
COMPOSIÇÃO	03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de energia, dimensões 400x600mm, em chapa de aço galvanizado com pintura eletrolítica anti-rugos, com placa de montagem interna, lâmpada externa com dispositivo de fixação e cadeado, conforme NR 54.10 e detalhes no projeto.	UN	840,30	868,97	1,00	868,97	868,97	
COMPOSIÇÃO		MURTELA DE ALVENARIA PARA FOÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	184,01	189,07	1,00	189,07	189,07	
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solas isolantes, forma para solas isolantes, parafusos, porcas, sacos e outros	UN	102,08	117,65	4,00	117,65	470,60	
COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO PROTETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	602,36	678,14	8,00	678,14	4.833,12	
93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021 (Instalação elétrica)	M3	99,37	114,56	0,50	114,56	744,56	
96095	SINAPI	REATERRO MANUAL APLACADO COM SOQUETE, AF. 10/2017 (Instalação elétrica)	M3	60,25	69,48	0,50	69,48	451,43	
9		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							918.128,99
9		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3) E PEDRA BRITADA N.3, APLICADO EM PISOS OU LAJES BORDO SOLO, AF. 07/2018	M3	111,54	128,58	90,44	128,58	11.828,76	
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 07/2018	M3	140,44	181,90	9,08	181,90	1.458,81	
923800	DER-PR 04/23	LASTRO COMPO DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	151,84	151,88	32,43	151,88	4.824,48	



83358	SNAP1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021 (Fração de Equipamentos)	M3	99,37	114,55	0,13	114,55	14,89
84864	SNAP1	CONCRETO FCA = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CEMENTO:AREIA:MEDIA BRUTA 1) - PREPARO MELCADO COM BETONEIRA 400 L AF_02/2021 (Fração de Equipamentos)	M3	418,07	483,10	0,13	483,10	62,06
COMPOSIÇÃO 02408 + 02427	ORSE - Jwy23	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	2.802,44	3.230,65	1,00	3.230,65	3.230,65
TOTAL GERAL								478.338,60

Adelson Luiz Klem

Assinado de forma digital por
Adelson Luiz Klem
Dados: 2023.08.31 10:05:09 -03'00'

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.31 10:39:20 -03'00'

MEU CAMPESINHO
BOM (M) - MATERIAIS : 15,28%
BOM (M) - SERVIÇOS : 20,84%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDA DO GRANDE - PR		2		SAM		61			
Projeto: MEU CAMPESINHO - GLOBAL				LOTE nº		1			
Tabela de referência: SNAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		18/04/2023 - 1st					
CÓDIGO	ORÇEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU MED	QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							31.815,72
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LOCALIZAÇÃO							
99059	SNAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO BARBANTE DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 10/2015	M	67,70	81,88	181,08	81,88	14.820,83	
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTIER DE OBRAS							
1.2.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.2.1.1		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS							
88459	SNAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF. 05/2018	M2	142,43	172,25	10,00	172,25	1.722,80	
1.2.2		BARRAÇÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO 10421	ORSE - Jan/23	ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MÔDULO E 4 BAGAS - 8,20 x 2,00	MES	1.051,05	1.904,37	6,00	1.904,37	11.426,22	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (LETREIRO)							
COMPOSIÇÃO 11208	ORSE - Jan/23	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FICADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	2.642,72	3.075,17	1,00	3.075,17	3.075,17	
88625	SNAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
8		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 20 CM, COM TRATOR DE ESTEREA AF. 05/2018)	M2	0,42	0,51	1.500,00	0,51	765,00	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							182.818,97
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCOVAÇÃO MECÂNICA							
101134	SNAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEREA (100x40x1,2 M) E CAMPO BASCULANTE DE 10M, DMT ATÉ 200M, AF. 07/2020	M3	15,53	18,80	438,84	18,80	8.312,88	
2.1.2		COMPACTAÇÃO MECÂNICA							
87084	SNAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 06/2021	M2	0,80	0,87	1.091,40	0,87	1.058,88	
2.2		DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
2.2.1		DRENOS COM MANTA GEOTÊXTIL							
102712	SNAPI	GEOTÊXTIL, NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2021	M2	0,11	11,02	648,00	11,02	7.140,96	
2.4		CANIS E COMPLEMENTOS							
2.4.1		CAIXAS DE GORDURA							
97908	SNAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40x0,40x0,4 M PARA REDE DE ESGOTO, AF. 12/2023	UN	247,72	299,59	15,00	299,59	4.493,85	
97908	SNAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40x0,40x0,4 M PARA REDE DE ESGOTO, AF. 12/2023	UN	458,53	551,89	4,00	551,89	2.207,56	
8		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
COMPOSIÇÃO 82781	ORSE - Jan/23	Dreno profundo, com tubo pvc perfurado lateral Ø=150mm, seção 1,60x0,60m enfiada com manta geotêxtil RT-10 (Jardim Bom (Ø=20 ou similar), preenchida com material granular - Ret 02, 11/2022)	M	317,04	383,43	328,88	383,43	126.102,48	
86580	SNAPI	TUBO PVC, RESINA R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 12/2014	M	70,33	85,08	15,00	85,08	1.276,80	
83556	SNAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021 (Drenagem)	M3	86,37	120,18	74,81	120,18	8.990,87	
86995	SNAPI	REATERRO MANUAL AMBADO COM SOQUETE, AF. 10/2017 (Drenagem)	M3	80,25	72,87	40,29	72,87	2.925,93	
3		FLUXOACÓES							6.753,58
3.1		ESTACA TIPO TUBULÃO							
101173	SNAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCOVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF. 05/2020	M	62,86	76,17	82,10	76,17	6.253,58	
4		ESTRUTURAS							38.053,42
4.1		FORMAS							
4.1.1		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA							
96530	SNAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 4x25 MM, UTILIZAÇÃO, AF. 05/2017	M2	227,11	274,87	47,70	274,87	13.101,78	
4.2		ARMADURAS							
4.2.1		ARMADURA CA-60 Ø 8-48							
86544	SNAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF. 05/2017	KG	17,55	21,35	105,80	21,35	2.263,87	
86545	SNAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF. 05/2017	KG	15,99	19,34	168,40	19,34	3.243,86	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.1		ESTRUTURAL PREPARO MECÂNICO							
61904	SNAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 05/2021	M3	418,07	608,82	2,80	608,82	1.517,73	
4.3.2		ESTRUTURAL USINADO							
4.3.2.1		CONCRETAGEM							
103670	SNAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2023	M3	348,27	418,78	2,80	418,78	1.058,83	
8		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS							
82343	SNAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (Ø), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRADEIRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020 (Despesa para estrutura de alvenaria)	M	173,70	210,07	68,60	210,07	14.820,87	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							152.763,98
5.1		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							
COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATE ALT=40) E REDE DE POLIETILENO (ALPURA ENTRE 4MATE 2M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUALIDADE DE GUARATINGA	M2	152,07	183,81	758,00	183,81	138.035,96	
COTAÇÃO		GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO	M2	130,10	157,37	87,17	157,37	13.717,84	
6		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							33.221,88
6.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
6.1.1		ELETRICIDADES E CONEXÕES							
6.1.1.1		ELETRICIDADES E CONEXÕES							
91836	SNAPI	ELETRICIDADES FLEXÍVEIS CORRUGADAS, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	16,86	10,30	120,00	10,30	2.316,00	
6.1.1.2		ELETRICIDADES E CONEXÕES							
95745	SNAPI	ELETRICIDADES E CONEXÕES, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2018 P	M	23,68	28,89	36,00	28,89	1.040,04	
6.1.1.3		LUBRIFICAÇÃO PARA ELETRICIDADES, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2018 P	UN	7,86	8,83	6,00	8,83	77,04	
6.1.1.4		ELETRICIDADES FLEXÍVEIS CORRUGADAS, PVC, DN 32 MM (1"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	9,30	11,25	30,00	11,25	337,50	
6.2		CABOS							
6.2.1		ISOLAMENTO E BIKV							
91827	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	4,91	5,84	212,00	5,84	1.256,28	
91829	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	7,14	8,84	300,00	8,84	2.692,00	
91833	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	15,88	18,21	154,00	18,21	2.854,54	
6.3		CANIS							
6.3.1		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40x0,40x0,4 M, AF. 12/2023	UN	168,28	203,52	9,00	203,52	1.831,68	
6.3.2		RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2023	UN	43,77	82,33	1,00	82,33	82,33	
6.3.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD							
6.3.3.1		MASTRO DE ATERRAMENTO							
95885	SNAPI	MASTRO DE ATERRAMENTO Ø8 PARA SDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	UN	81,82	111,17	5,00	111,17	555,85	
6.3.4		CONDUTORES							



96974	SNAP1	CORDALHA DE COBRE Nº 60 MP, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	M	88,65	104,87	10,00	104,87	1.048,70
8		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-	-	-
16.105.00032.8ER	PNH - Jan/23	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 60A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CARBAMENTO, CADA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	2.895,84	2.888,86	1,00	2.888,86	2.888,86
COMPOSIÇÃO	CSA	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 60A, 600V, 3P+1N+T, em chapa de aço galvanizado com pintura a tratamento anti-corrosão, com placa de montagem interna, lâmpada acrílica com dispositivo de trava e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	560,30	668,97	1,00	668,97	668,97
COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	184,01	189,07	1,00	189,07	189,07
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solos resistividade, terra para solos resistividade, parafusos, porcas, anilhas e arruelas (m)	UN	102,06	117,85	5,00	117,85	589,25
COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	602,38	679,14	8,00	679,14	4.633,12
COMPOSIÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PETALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.858,18	2.142,09	3,00	2.142,09	6.426,27
93358	SNAP1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021 (Fracção de Empenhamento)	M3	89,37	114,55	15,00	114,55	1.718,25
95295	SNAP1	REATERO MANUAL APLICADO COM BOQUETE, AF. 10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	60,25	68,48	15,00	68,48	1.041,90
8		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS-DUP, INCÊNDIO E APARELHOS		-	-	-	-	-
8.3		ENTRADA DE ÁGUA		-	-	-	-	-
8.3.13		ENTRADA DE ÁGUA		-	-	-	-	-
95942	SNAP1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (N), PARA 3 MEDIDORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HORÓMETRO), AF. 11/2018	UN	608,51	614,98	1,00	614,98	614,98
93075	SNAP1	HIDRÔMETRO DN 25 (N), 0,8 MPN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2018	UN	153,15	163,22	1,00	163,22	163,22
8.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA		-	-	-	-	-
8.3.16.1		INSTALAÇÃO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA		-	-	-	-	-
91755	SNAP1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRAIA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS, AF. 10/2018	M	52,34	64,03	8,00	64,03	520,19
8.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAS E OUTROS		-	-	-	-	-
8.4.8		TORNELERIAS E INSTALAÇÕES		-	-	-	-	-
98913	SNAP1	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	45,78	65,37	1,00	65,37	65,37
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEIO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO		-	-	-	-	-
11.1.18		PAVIMENTAÇÃO		-	-	-	-	-
8		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEIO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
100324	SNAP1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 07/2019	M3	111,54	128,66	80,44	128,66	11.628,78
98524	SNAP1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 07/2019	M3	111,73	128,60	3,71	128,60	477,63
100323	SNAP1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 07/2019	M3	140,44	161,90	11,71	161,90	1.885,85
902308	DER-PH Jan/23	LASTRO COMPO DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	131,84	131,89	41,53	131,89	5.315,18
COTAÇÃO	fevereiro/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	108,85	126,73	848,00	126,73	82.134,00
053989	DER-PH fev/23	Fracção de concreto - (Part 10/100m-0,0171m3/m)	M	23,10	23,24	278,00	23,24	6.433,98
82796	SNAP1	EXECUÇÃO DE PARSELO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 12/2015	M2	82,05	71,63	211,13	71,63	15.102,13
COMPOSIÇÃO	fevereiro/2023	EXECUÇÃO DE PARSELO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM	M2	73,21	84,40	23,05	84,40	1.943,42
COTAÇÃO	fevereiro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	447,20	515,53	165,00	515,53	84.341,89
93358	SNAP1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021 (Fracção de Empenhamento)	M3	89,37	114,55	3,13	114,55	358,54
94964	SNAP1	CONCRETO FOR = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2018 (Fracção de Equipamentos)	M3	418,07	483,10	3,15	483,10	1.512,10
COMPOSIÇÃO 92408 + 93427	ORSE - Jan/23	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVEZ DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	2.832,44	3.230,63	1,00	3.230,63	3.230,63
COTAÇÃO	fevereiro/2023	BALANÇA DUPLA	UN	3.091,80	4.801,75	1,00	4.801,75	4.801,75
COTAÇÃO	fevereiro/2023	CARRINHO	UN	4.201,89	4.843,84	1,00	4.843,84	4.843,84
COTAÇÃO	fevereiro/2023	MULTI INJANTE 5 FUNÇÕES	UN	12.786,78	14.750,95	1,00	14.750,95	14.750,95
COTAÇÃO	fevereiro/2023	GABOIRRA DUPLA	UN	2.281,00	2.629,57	1,00	2.629,57	2.629,57
COTAÇÃO	fevereiro/2023	ESCALADA MEIA-LUA	UN	5.032,35	5.858,88	1,00	5.858,88	5.858,88
COTAÇÃO	fevereiro/2023	ERDADA TORÇIDA	UN	4.201,89	4.843,84	1,00	4.843,84	4.843,84
9484	ORSE - Jan/23	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	602,52	694,89	4,00	694,89	2.779,56
84283	SNAP1	GUIN (DE 10) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF. 08/2018	M	38,21	40,58	1,00	40,58	40,58
8050003	DER-PH fev/23	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTE (NBR 9085)	UN	481,50	665,07	1,00	665,07	665,07
98304	SNAP1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF. 05/2018	M2	11,01	12,88	1,00	12,88	12,88
98509	SNAP1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CEREA VIVA, AF. 05/2018	UN	31,71	36,56	1,00	36,56	36,56
88510	SNAP1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF. 05/2018	UN	67,01	65,74	3,00	65,74	197,22
TOTAL GERAL								889.348,74

Adelson Luiz Klem
Assinado de forma digital por
Adelson Luiz Klem
Dados: 2023.08.31 10:05:33 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.31 10:38:26 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass _____

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n 2º andar Centro Cívico CEP 80530-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350-3300 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANACIDADE
--	--	--

 OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS																
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---

PARECER URBANÍSTICO			
Município:	Fazenda Rio Grande	CNPJ:	95.422.986/0001-02
Projeto:	Construção do Meu Campinho Páralso das Ameixeiras	Componente:	Meu Campinho
Prioridade:	61 Programa PAM	Convênio:	532/2020
Valor do Repasse:	R\$ 427.500,00	Contrapartida:	R\$ 150.049,03
Contato:	Adelson Luiz Klem	CPF:	257.593.881-34
CAU/CREA:	CREA MS-1064/D	Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	adelson.klem@yahoo.com.br	Telefone:	(41) 3608-7638

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:
Implantação de Um Campinho, com obras de implantação do campo de grama sintética, parquinho, implantação de passeios e paisagismo.

Objeto:
Construção de uma área de lazer recreação, de acordo com o convenio Meu Campinho com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alambrado, sistema de iluminação, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço:	Rua Jaguarajva esquina com Trav. Planalto	Bairro:	Estados
Área Construída:	3398,9 m²	Área do Terreno:	8.740,51 m²
Matrícula do Terreno:	7294	Registro de Imóveis:	1º Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande
Comarca: Fazenda			

03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR

Nº da Lei do Perímetro Urbano: _____

Data de Aprovação da Lei: _____

O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?	SIM	NÃO
	X	

Nº da Lei do Zoneamento Urbano: _____

Data de Aprovação da Lei: _____

O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano?	SIM	NÃO
	X	

Zonemaneto onde o projeto será implantado: _____





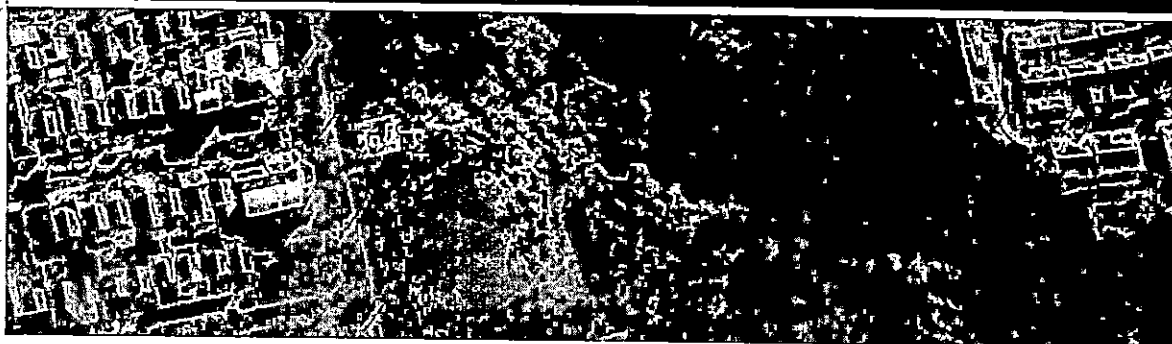
Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico, CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 - 3300 <http://www.paranacidade.org.br/>



PARANACIDADE



PARECER URBANÍSTICO



04. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE FRAGILIDADE ECOLÓGICA

		SIM	NÃO
4.1	Área de Manancial de Abastecimento		X
4.2	Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos)		X
4.3	Área de Influência de Manguezais		X
4.4	Área de Várzea		X
4.5	Unidades de Conservação		X
4.6	Encostas com declividade superior a 30%		X
4.7	Áreas de Preservação Permanente		X

05. PROJETO PROPOSTO

		SIM	NÃO
5.1	Localização do Projeto Proposto em Área Urbanizada		
5.2	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação:		
	Ao Terreno	X	
	Justifique:		
	As ruas de acesso	X	
5.3	Existência de arborização a ser retirada		X
	Existência de barreiras na área de abrangência do Projeto Proposto:		
	Vias de tráfego intenso		X
	Justifique:		
5.4	Rodovia		X
	Justifique:		
	Ferrovia		X
	Justifique:		
	Linha de alta tensão		X
	Justifique:		
	Barreiras naturais		X
	Justifique:		
5.5	Existência de equipamento comunitário similar ao Projeto Proposto		X

	Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e da Obra Pública Rua Jacyr Loureiro de Campos, s/n 2º andar Centro Cívico CEP 80530-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350-3300 http://www.paranacidade.org.br/	
---	---	---

																
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---

PARECER URBANÍSTICO

06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

		SIM	NÃO
6.1	Rede de abastecimento de água	X	
6.2	Rede de esgoto		X
6.3	Rede de energia elétrica	X	
6.4	Rede telefônica	X	
6.5	Sistema de drenagem pluvial	X	
6.6	Pavimentação da rua de acesso	X	

07. PARECER FINAL

FAVORÁVEL X DESFAVORÁVEL Considerações técnicas: Projeto adequado ao terreno.
--

Curitiba, 08 de julho de 2022

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com a vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

David Piovezan Pierin
Arquiteto e Urbanista
CAU 550671



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



DECLARAÇÃO

Município	Fazenda Rio Grande
Programa:	PAM
Componente:	Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras
Prioridade nº:	61

DECLARO, que o município de **FAZENDA RIO GRANDE** quer utilizar a modelagem de licitação:

☒ Lei nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023

☐ Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Decreto Estadual nº 10.086

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.29
13:41:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES, AF. 10/2015	M	5,00	94,03	320,15
8.4		APARELHO SANITÁRIOS, LOUGAS, METAS E OUTROS				
8.4.8		TORNADOIS E MISTURADORES				
86915	SINAPI	FORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	55,37	55,37
11		PAYMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
1		SERVÍÇOS SATIAB - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				266.375,85
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 07/2018	M3	99,44	126,58	11.628,78
90674	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 05/2017	M3	3,71	126,90	477,85
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 07/2018	M3	11,74	181,90	1.895,85
90300	DETERMINADO	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	41,65	157,98	5.315,18
COTAÇÃO	fevereiro/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	848,00	125,75	82.134,00
95399	DETERMINADO	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 30 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF. 12/2015	M	278,00	33,24	6.483,96
92399	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 30 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	218,13	71,53	15.102,13
COMPOSIÇÃO	fevereiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 30 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	23,05	84,40	1.845,47
COTAÇÃO	fevereiro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	188,00	615,53	94.341,69
93356	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 07/2021 (Folha de Equipamentos)	M3	3,13	114,55	358,54
94394	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 12,7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2018 (Folha de Equipamentos)	M3	3,13	483,10	1.512,10
COMPOSIÇÃO	02/08 + 02/427	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	3.230,85	3.230,85
COTAÇÃO	fevereiro/2023	BALANCA DUPLA	UN	1,00	4.601,75	4.601,75
COTAÇÃO	fevereiro/2023	CARRIOCEL	UN	1,00	4.843,84	4.843,84
COTAÇÃO	fevereiro/2023	MULTI INFANTO, 5 FUNÇÕES	UN	1,00	14.755,85	14.755,85
COTAÇÃO	fevereiro/2023	GANGORRIA DUPLA	UN	1,00	2.679,57	2.679,57
COTAÇÃO	fevereiro/2023	ESCALADA MEIA-LUA	UN	1,00	5.658,60	5.658,60
COTAÇÃO	fevereiro/2023	ESCALADA TORÇIDA	UN	1,00	4.843,84	4.843,84
8464	ORSE - jan/23	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	4,00	894,52	3.578,08
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDAÇA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 23 CM ALTURA, AF. 05/2018	M	1,00	40,50	40,50
9050003	DETERMINADO	RAMPA PARA FNE COM PISO TÁTA (DEB 8020)	UN	1,00	555,07	555,07
88504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF. 05/2018	M2	1,00	12,89	12,89
90509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO DU CERCIA VIVA AF. 05/2018	UN	1,00	30,50	30,50
88510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF. 05/2018	UN	3,00	65,74	197,22
TOTAL GERAL						828.348,74

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA									
				DOI (%) - BETUMES / MATERIAS		MEU CAMPINHO			
				DOI (%) - SERVIÇOS		18,25%			
				DOI (%) - SERVIÇOS		23,94%			
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR				Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.094/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 16/04/2023 - 1or		SAMI		81	
Projeto: MEU CAMPINHO - IMPLANTAÇÃO						LOTE nº		1	
Tabela de referência: SNAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração									
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	PU-TAB	PU-BDI	QUANT	UNIT	PM (R\$)
ORÇAMENTO									
(R\$) - PM TOTAL									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							16.989,88
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LOCAÇÃO							
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTO DE OBRAS							
1.2.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.2.1.1		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS							
06458	SNAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF. 05/2018	M2	142,43	172,25		10,00	172,25	1.722,50
1.2.2		BARRAÇÃO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO 10491	ORSE - Jan/23	ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MÔDULO E 4 BACIAS - 6,20 x 7,40m	MES	1.851,85	1.804,37		6,00	1.804,37	11.426,22
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
COMPOSIÇÃO 11508	ORSE - Jan/23	PLACA DE OBRA TIPO BANHEIRO, 4,00x3,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 350 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	2.542,72	3.076,17		1,00	3.076,17	3.076,17
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
06526	SNAPI	LANFEZ MECÂNICA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M) COM TRATOR DE ESTERAS AF. 05/2018	M2	0,42	0,51		1.500,00	0,51	750,00
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVAÇÃO MECÂNICA							
101134	SNAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100xPLÁMINA: 2,18x7) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DM7 ATÉ 200M AF. 07/2020	M3	15,83	18,80		250,00	18,80	4.726,00
2.1.2		COMPACTAÇÃO MECÂNICA							
07004	SNAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF. 05/2021	M2	0,80	0,87		30,00	0,87	26,10
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.1		CAIXAS DE GORDURA							
07908	SNAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x0,60x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO AF. 12/2020	UN	458,29	551,89		1,00	551,89	551,89
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
06580	SNAPI	TRUBO PVC, 50mm, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 12/2014	M	70,33	85,08		15,00	85,08	1.275,90
03358	SNAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 02/2021 (Orçamento)	M3	69,37	120,16		2,83	120,16	318,07
06995	SNAPI	REATERRO MANUAL, APLICADO COM SOQUETE, AF. 10/2017 (Orçamento)	M3	60,25	72,87		2,83	72,87	161,84
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
3.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
3.1.1		ELETRICIDADE E CONEXÕES							
3.1.1.1		ELETRICIDADE E CONEXÕES							
01636	SNAPI	ELETRICIDADE FLEXÍVEL CORRUGADA, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM ABERTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	15,90	19,30		20,00	19,30	305,00
3.1.1.2		ELETRICIDADE METÁLICAS FLEXÍVEIS							
07067	SNAPI	ELETRICIDADE FLEXÍVEL CORRUGADA, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	9,30	11,25		30,00	11,25	337,50
3.1.2		CAIXAS							
07852	SNAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40x0,40x0,4 M, AF. 12/2020	UN	168,28	203,62		2,00	203,62	407,04
3.1.3		REATORES E OUTROS							
3.1.4		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD							
3.1.5		HASTE DE ATERRAMENTO							
06985	SNAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 6M PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	UN	61,92	111,17		5,00	111,17	111,17
3.1.6		CORDOALHA							
06974	SNAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 60 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	M	86,58	104,87		2,00	104,87	209,34
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
18.105.00032.SER	PYG - Jan/23	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES DO POSTO DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDA E ATERRAMENTO.	UN	2.606,64	2.688,50		1,00	2.688,50	2.688,50
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Bóia econômica, forma para solda econômica, parafuso, porca econômica e fita de cobre.	UN	102,08	117,65		1,00	117,65	117,65
COMPOSIÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTIMA 100 W CONFORME PROJETO E MEMORIA DESCRITIVA.	UN	1.858,16	2.142,08		1,00	2.142,08	2.142,08
03358	SNAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 02/2021 (Instalação Elétrica)	M3	90,37	114,55		8,00	114,55	672,78
06995	SNAPI	REATERRO MANUAL, APLICADO COM SOQUETE, AF. 10/2017 (Instalação Elétrica)	M3	60,25	72,87		6,00	72,87	347,30
3		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
3.1		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
3.1.1		ENTRADA DE ÁGUA							
09542	SNAPI	NOZ CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1"), PARA 3 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE MEDIDOR) AF. 11/2015	UN	608,61	614,89		1,00	614,89	614,89
06675	SNAPI	HIDROMOTOR DN 25 (1"), 6,0 MPN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2016	UN	153,15	185,22		1,00	185,22	185,22
3.1.1.1		TRUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA							
3.1.1.1.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA							
01725	SNAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TRUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (1") INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUANDA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDELIDADES, PARA PREÇOS, AF. 10/2015)	M	82,84	84,03		6,00	84,03	504,18
3.1.1.2		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAS E OUTROS							
06613	SNAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	45,78	65,37		1,00	65,37	65,37
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEAMENTO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO							
11.1.1		PAVIMENTAÇÃO							
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEAMENTO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
06624	SNAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PIEDRA BATIDA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 08/2017	M3	111,73	128,80		2,19	128,80	273,49
100723	SNAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF. 07/2019	M3	140,44	161,80		1,50	161,80	242,80
024949	DER-PR Jan/23	Fornecimento de concreto - (3x1x0,30m) 0,217m³/m	M	20,16	23,24		40,00	23,24	629,80
02398	SNAPI	ESCALA DE CONCRETO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM AF. 12/2018	M2	62,05	71,53		30,00	71,53	2.145,90
0464	ORSE - Jan/23	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	822,92	894,58		1,00	894,58	894,58
04263	SNAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA EM LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF. 06/2016	M	35,21	40,59		1,00	40,59	40,59
0062000	DER-PR Jan/23	Salva-passo para pedestre com piso tátil, obra 0000	UN	481,50	555,07		1,00	555,07	555,07
05064	SNAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF. 05/2018	M2	11,01	17,43		1,00	17,43	17,43
05059	SNAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF. 05/2018	UN	31,71	36,56		1,00	36,56	36,56
05510	SNAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF. 05/2018	UN	67,03	65,74		1,00	65,74	65,74
TOTAL GERAL									
40.981,34									

Adelson Luiz Klem Assinado de forma digital por
Adelson Luiz Klem
Dados: 2023.08.31 10:07:05 -03'00'

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.31 10:35:43 -03'00'

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e da Obras Públicas Rua Jacé Loureiro de Campos, 511 81.240-010 Centro Cívico, CEP 80530-340 Caixa Postal 150719 Curitiba Paraná Fone (41) 3350-9300 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANACIDADE
		

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL			
Município:	Fazenda Rio Grande	CNPJ:	05.422.986/0001-02
Projeto:	Construção do Meu Caminho Paraíso das Ameleiras	Componente:	Meu Caminho
Prioridade:	62.3 Programa PAM	Convênio:	532/2020
Valor do Repasse:	R\$ 427.500,00	Contrapartida:	R\$ 150.049,03
Contato:	Adilson Luiz Klem	CPF:	157.593.881-84
CAU/CREA:	CREA MS-1064/D	Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	adilson@maquiavale.com.br	Telefone:	(41) 3608-7688

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:
 Implantação de Um Caminho, com obras de implantação do campo de grama sintética, parqueinho, implantação de canteiros e paisagismo.

Objeto:
 Construção de uma área de lazer, recreação, de acordo com o convenio Meu Caminho com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alambrado; sistema de iluminação; pavimentação e calçamento; paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Laguardia, esquina com Trav. Planalto

Bairro: Estados

Área Construída: 3398,9 m²

Matrícula do Terreno: 7294

Área do Terreno: 8.740,51 m²

Registro de Imóveis: 18 Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande

Comarca: Fazenda Rio Grande

03. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

	SIM	NÃO
a) O Município possui legislação ambiental? <i>Caso afirmativo, informe o número da lei Municipal</i>	☒	☐
LEI Nº 1204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, "Dispõe sobre a proteção da vegetação de porte arbóreo no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande"		
b) Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:		
Resoluções CONAMA		
c) O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento:</i>	☐	☐
d) O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento:</i>	☐	☐
e) O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:</i>	☐	☐

3.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

	SIM	NÃO
a) Área de manancial de abastecimento de água	☐	☒
b) Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 50 anos)	☐	☒
c) Área de influência de manguezais	☐	☒
d) Área de várzea	☐	☒
e) Unidades de Conservação	☐	☒
f) Encostas com declividade superior a 30%	☐	☒
g) Áreas de preservação permanente ou APA	☐	☒
h) Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?	☐	☒
i) Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto; manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares?	☐	☒
<i>Caso afirmativo, justifique quais:</i>		



QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

3.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço Individual	☐	☐
b	Fonte Superficial Individual	☐	☒
c	Ligação com rede de abastecimento de água	☒	☐

3.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento?	☒	☐
b	Existe fossa Séptica Individual?	☐	☒
c	Existe fossa Séptica Coletiva?	☐	☒
d	Existe tratamento; Se existir tratamento, especificar:	☐	☒

3.4 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

		SIM	NÃO
a	Cursos d'água próximos	☒	☐
b	Áreas inundáveis	☐	☒
c	Características da área de influência direta (no entorno de 100 m) Número e tipo de estabelecimentos industriais, inclusive oficinas; Existem depósitos de lixo? Em caso afirmativo, especificar número e magnitude:	☐	☒
d	Existem águas estagnadas onde possam desenvolver-se mosquitos:	☐	☒
e	Existem problemas de ruído e maus odores que podem afetar a atividade; Em caso afirmativo, especificar:	☐	☒

3.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Média Tensão	☒	☐
b	Baixa Tensão	☒	☐
c	Captação de Energia Solar	☐	☒
d	Micro Sistemas de Energia	☐	☒

3.6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Iluminação Pública Convencional	☒	☐
b	Iluminação Pública em LED	☒	☐

3.7 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos	☒	☐
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	☐	☒
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares	☐	☒
d	Coleta de Resíduos Perigosos	☐	☒
e	Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão) Coleta diária, sendo três vezes na semana. Disposição em aterro sanitário da região metropolitana de Curitiba.	☒	☐

3.8 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

		SIM	NÃO
a	Atividades econômicas Descreva: Prevalcimento do uso residencial com poucas atividades econômicas na região, sendo essa comércio e serviço vicinal.	☒	☐
b	População local Descreva: População permanente em áreas regularizadas e áreas de reassentamento com predominância de edificações do tipo térrea em sua maioria dispostas em	☒	☐
c	Possui Vegetação nativa?	☒	☐
d	Presença de animais silvestres?	☒	☐
e	Necessidade de contenção de processos erosivos?	☐	☒
f	Possui área de mata fora/ empréstimo, aprovado pelo órgão ambiental municipal? Insira o croqui de localização da mata fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo	☐	☒

4. IMPACTO AMBIENTAL

SIM NÃO

[Assinatura]

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	Governo do Estado do Paraná Secretaria da Estrada de Desenvolvimento Urbano e do Meio Público Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n 2º andar Centro Cívico CEP 80330-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350-3100 http://www.paranacidade.org.br/	 Paranacidade
		

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

a	Requer desmatar? <i>Caso afirmativo, especifique as áreas:</i>	
b	Gera resíduos sólidos? <i>Caso afirmativo, especifique os tipos e volumes:</i> Somente pequenos resíduos de sobras de material que serão depositados por intermédio de sacambas a serem contratadas pelo executor e corretamente.	
c	Requer movimentação de terras? <i>Caso afirmativo, especifique o volume:</i>	
d	Possibilidade de problemas referentes às águas pluviais:	Requer o importe de 439,84m³

5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS

		SIM	NÃO
a	Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade		
b	Esgotamento Sanitário		
	Fossa séptica:		
	Fossa séptica e disposição/tratamento do efluente: <i>Em caso afirmativo, especifique disposição/tratamento e taxa de absorção do solo:</i>		
	Rede de coleta:		
c	Existe tratamento para a rede de coleta: <i>Nota: Se o projeto prevê utilização de fossa séptica, preencher formulário específico.</i>		
	Existem serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos (lixo): <i>Em caso afirmativo, informar a frequência da coleta e o tipo de disposição final prevista:</i>		
d	Coleta diária, sendo três vezes na semana. Disposição em aterro sanitário da região metropolitana de Curitiba.		
e	Existe projeto para sistema de drenagem de águas:		
f	Arborização no entorno do empreendimento:		

6.1. OUTRAS CARACTERÍSTICAS

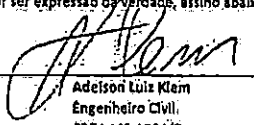
Trata-se de um lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual irá passar pela intervenção de execução.

7. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO (utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE interativo).

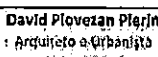


Curitiba, 01 de julho de 2021

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com a visita "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:


 Adelson Luiz Klein
 Engenheiro Civil
 CREA MS-1064/O

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.


 David Piovezan Pierin
 Arquiteto e Urbanista
 CAU 550875



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

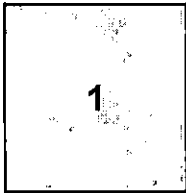
Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



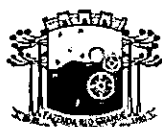
Dados Processo:

Número do Processo: 000075982/2023			
Número Único: S1S.YZ8.70Y-ZT			
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/12/2023 12:57 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/12/2023 4:31 PM	
	Ao contabil para analise e parecer.		

Kethelyn Millena

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 834/2023**

Solicitante: Kethelyn Millena Colaço de Oliveira **Data da Solicitação:** 15/12/2023
Organograma: 0400740003 - Esporte e Lazer
Local de Entrega: Secretaria M. de Esporte e Lazer e Juven
Objeto: Construção meu campinho
Justificativa:
Observações: Protocolo nº: 75982/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99012017-1	1,00	UN	Construção Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras. Área de Intervenção: 3398,90 m².	689.348,7400	689.348,74
Preço Total:						689.348,74

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
819 - 32.001.27.812.0047.1078.4.4.90.51.00	CV 532/2020 SEDU Meu Campinho	01734.01005.03.99. 01.01.1.701.0000	450.000,00

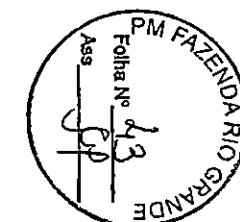
Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-2017-Construção Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras. Área de Intervenção: 3398,90 m².									
466/2023	15/12/2023	22/02/2024	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	689.348,74	689.348,74	Não
Preço Médio ->							689.348,74	689.348,74	



Preço Médio Total -> 689.348,74 689.348,74

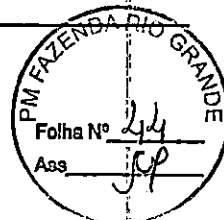


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 15/12/2023
Usuário: Kethelyncolaco

Nº do Bloqueio: 496820/2023
Data do Bloqueio: 15/12/2023

Órgão: 32.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 32.001 SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional: 27.812.0047 Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 1.078 CV 532/2020 SEDU Meu Campinho
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 819



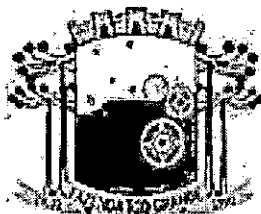
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01734.01005.03.99.01.01.1	15/12/2023		450.000,00	450.000,00	0,00

Protocolo 75982/23 Meu Campinho CV 532/2020

Fonte de Recursos:

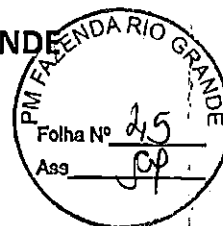
Número:	Descrição:	Valor:
01734.01005.03.99.01.01.1	CV 532/2020 SEDU- Campo de	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 75982/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo;

Objeto: Construção Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras. Área de Intervenção: 689.348,7400 689.348,74 3398,90 m². Conforme solicitação da secretaria municipal de esporte.

Valor: R\$ 689.348,74 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
819	32.001.27.812.0047.1078.4.4.90.51	1734	R\$ 450.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 15/12/2023 16:31:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075982/2023

Número Único: SIS.YZ8.70Y-ZT

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/12/2023 12:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/12/2023 4:52 PM

2

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 15/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

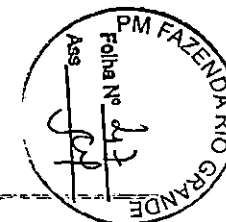
ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		450.000,00
1.078 - CV 532/2020 SEDU MEU CAMPINHO		450.000,00
819 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
819 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01734.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CV 532/2020 SEDU- CAMPO DE	450.000,00
Total Entidade:		450.000,00
Total Geral:		450.000,00

Fazenda Rio Grande, 15/12/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 450.000,00 - No processo NÃO foi indicado fonte de recurso de origem Federal.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.12.15 16:50:33 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

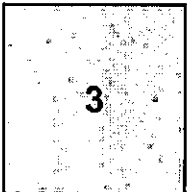
Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



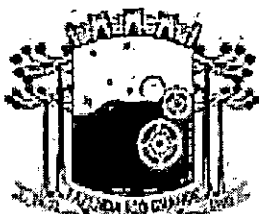
Dados Processo:

Número do Processo: 000075982/2023			
Número Único: S1S.YZ8.70Y-ZT			
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/12/2023 12:57 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/12/2023 8:22 AM	
	Ao jurídico para análise e parecer.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 75982/2023

Memorando nº: 516/2023 - SMELJ

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Construção Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras. Área de Intervenção: 3398,90 m². Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023.

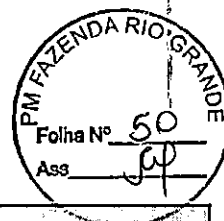
Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 18/12/2023 08:22:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075982/2023

Número Único: SIS.YZ8.70Y-ZT

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

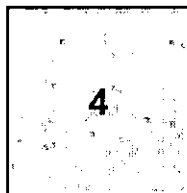
Situação: Em análise

Data Abertura: 14/12/2023 12:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

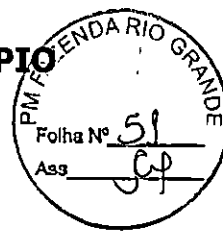
Data Parecer: 18/12/2023 1:42 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 954/2023

Processo nº 75982/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, abrir processo licitatório para reforma do "Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras".

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria. A Contabilidade informou acerca da disponibilidade de recursos financeiros nas dotações orçamentárias.

Importa destacar que embora conste projeto de engenharia, não consta nela a assinatura do Engenheiro responsável, e nem autorização do Prefeito Municipal, sendo essas em vista serem elementos imprescindíveis ao prosseguimento do certame, e posterior assinatura do contrato.

A despeito da supracitada ressalva, constata-se pelas informações do processo que, em conformidade com a legislação, a contratação de serviços da natureza do presente pode ser realizada por meio de **Tomada de Preços**. Conforme o par. 2º, do art. 22 da Lei de Licitações (8.666/1993), Tomada de Preços é a "*modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação*".

Mas ainda, observa-se que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23, inc. I, b, da Lei 8666/93, não superando o valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade pretendida. Todavia, há que observar-se, quanto à publicidade, o disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, bem como o § 5º do art. 23 da mesma lei, **bem como devem haver assinatura do Engenheiro Responsável e autorização do Prefeito Municipal para o prosseguimento do certame.**

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

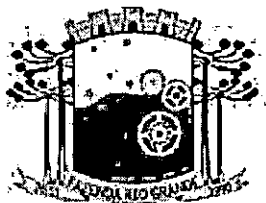
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.18
13:38:00 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 75982/2023
JUVENTUDE

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E

Memorando nº: 516/2023 - SMELJ

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 18/12/2023 13:33:36-0300

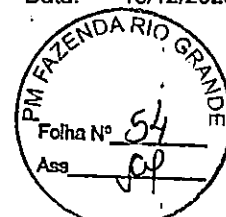
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

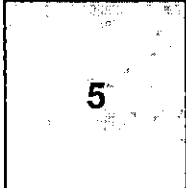
Página: 1. / 1
Data: 18/12/2023



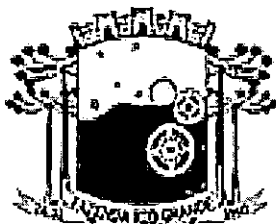
Dados Processo:

Número do Processo: 000075982/2023			
Número Único: S1S.YZ8.70Y-ZT			
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/12/2023 12:57 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/12/2023 1:50 PM	
	Ao editais para prosseguimento.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 18 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 75982/2023**, de **14.12.2023**, que solicita a realização de **"Construção Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras. Área de Intervenção: 689.348,7400 689.348,74 3398,90 m². Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

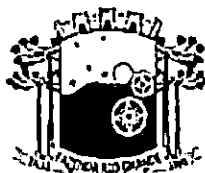
Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Tomada de Preço.

Valor Máximo: R\$ 689.348,74 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Atenciosamente.


Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 75982/2023, de 14.12.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que **"dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas"**.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da **"Construção Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras. Área de Intervenção: 689.348,7400 689.348,74 3398,90 m². Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"**.

Modalidade: Tomada de Preço.

Valor Máximo: R\$ 689.348,74 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.18 13:39:38 -03'00'

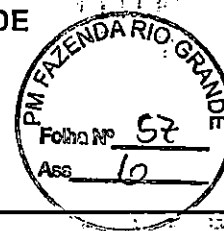
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1/1

Data: 8/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075982/2023

Número Único: S1S.YZ8.70Y-ZT

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

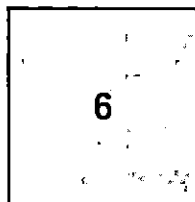
Situação: Em análise

Data Abertura: 14/12/2023 12:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

EM TEMPO
SOLICITO PARECER QUANTO
AO EDITAL E MINUTA CONTRATO
SEM MAIS

Data Parecer: 18/12/2023 2:33 PM

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 12 de janeiro do ano de 2024, na rua Jacarandá nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 16 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Bairro Estados, Praça Paraíso das Ameixeiras.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATI), playground e paisagismo.
Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras: construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçadas, academia, paisagismo conforme detalhes de projeto.
Área de Intervenção: 3398,90 m².
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Preço máximo: R\$ 689.348,74 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações, técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 78

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,61%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	23,58%
3	FUNDAÇÕES	0,91%
4	ESTRUTURAS	5,23%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	22,16%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	4,67%
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	0,17%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	38,67%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.



04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

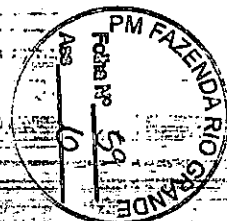
- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15);
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1-Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou



2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto; controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo sócio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 20
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / / 20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 20
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / / 20

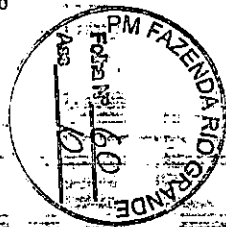
09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Poderão, também, ser apresentados em cópia



simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2; 1 "d", "e" e "f", 3 "j", "l" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo nº 10).

d) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) Prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

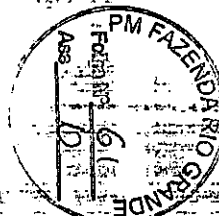
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);

c) atestado de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)98876-0363 ou 3608-7638 data limite para o agendamento 10/01/2024, ou declaração formal (Modelo nº 03.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	432,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.



e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n.º 15);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme modelo nº 05, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + EEP)$$

AC - ativo circulante
RLP - realizável a longo prazo

PC - passivo circulante
ELP - exigível a longo prazo

AP - ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

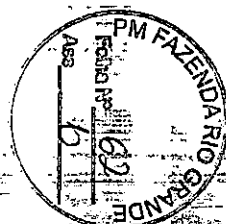
e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06), em anexo;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser,



preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 02*), pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

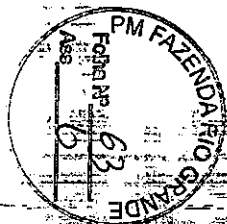
12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, quando previstos na planilha de serviços, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.



13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas,

os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

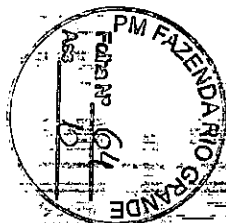
14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.



14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

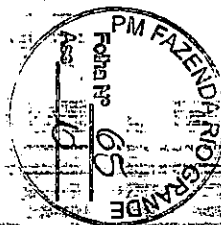
15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de melhor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.



15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação, de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

18.3 O prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

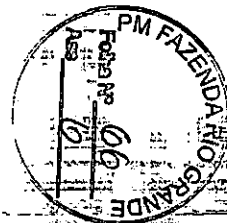
20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO



22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) da ART pela CONTRATADA;
- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

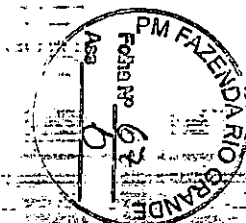
26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2024.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações

Local, ___ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº /

Prezados Senhores,

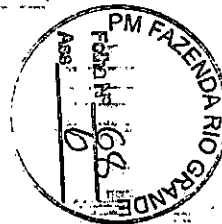
O abaixo assinado, (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (insere nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insere o nome completo), carteira de identidade (insere número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (insirir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insirir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 03

ATESTADO DE VISITA

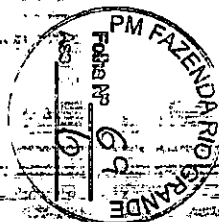
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (insirir o nome completo), CREA/CAU nº (insirir o número) da proponente (insirir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20
 Objeto:
 Nome da Empresa:
 CNPJ nº:
 Endereço:
 Fone:
 Fax:
 E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

de de 20

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº /

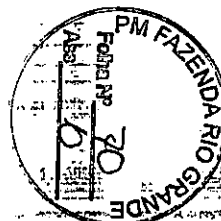
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, de de 20

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)		
$LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

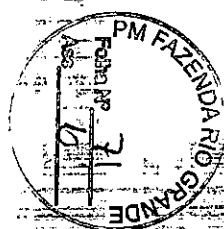
AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)



MODELO N° 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*insere o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

Local, ___ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 1/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (insserir o prazo de validade) (insserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

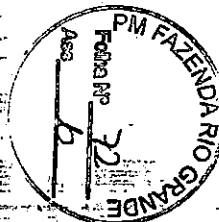
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº /
MUNICÍPIO
OBRA

[illegible]

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)



MODELO N° 10**MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20____
PROponente: _____

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

[illegible]

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

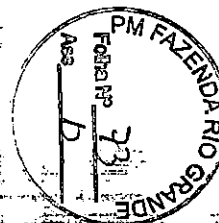
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Eu, (insserir o nome), RG (insserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insserir o nome da proponente), CNPJ (insserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (insserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

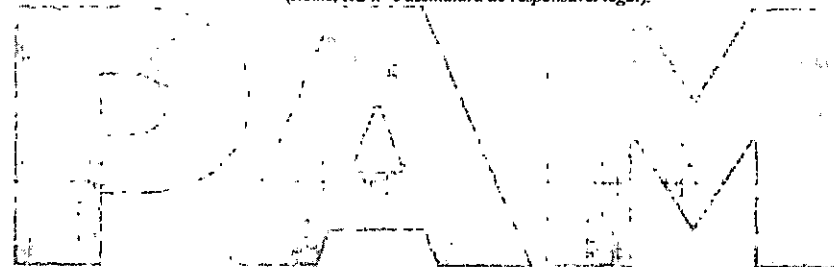
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (insirir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (insirir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insirir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Lôcal, de de 20

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº ____/20__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (insirir nome do contratante), situado na (insirir endereço), PR, CNPJ (insirir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (insirir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (insirir nº), inscrito no CPF sob n.º (insirir nº), e a empresa (insirir nome da empresa), CNPJ (insirir nº), localizada na (insirir endereço), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (insirir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (insirir nº), inscrito no CPF sob n.º (insirir nº), residente na (insirir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (insirir data), protocolo n.º (insirir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (insirir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Tomada de preços nº 15/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

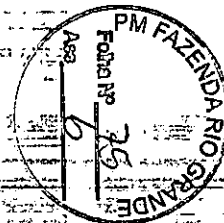
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (insirir valor) (insirir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Nº 819.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.



Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

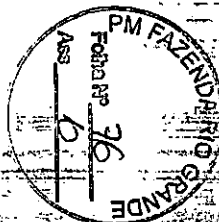
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do



cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal

e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) da ART pela CONTRATADA;
- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (insere nome do Município) – CNPJ n.º (insere nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

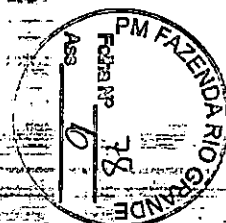
Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira – Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro



Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Andrea Cristina Hass, matrícula nº 335301, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023, a fiscalização da execução do contrato e ao Sr. Adelson Luiz Klem, engenheiro civil, a fiscalização da obra, e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados; sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

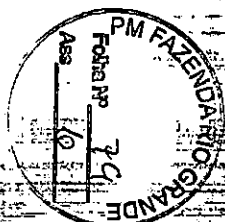
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos



defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

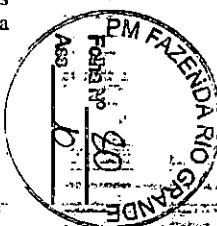
Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro



Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária pericia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

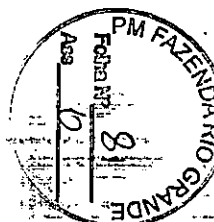
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.



Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE, e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fazer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

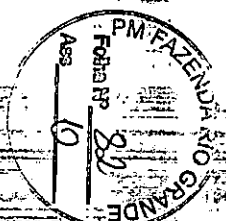
As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de 20

CONTRATANTE

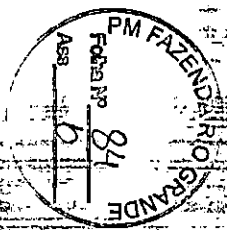
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

ANEXO I

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (insira o número) / (insira o ano) / (insira o sigla do Estado) PROPONENTE: (insira o nome do proponente)	
MUNICÍPIO / LOCAL:	
OBJETO:	ÁREA CONSTRUÍDA:
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

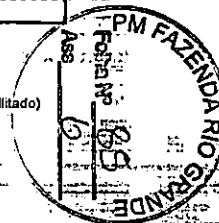
EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

(insira o local) (insira a data) de (insira o mês) de (insira o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro, habilitado)



ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

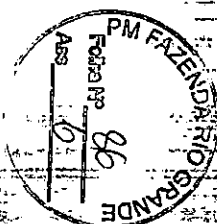
ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

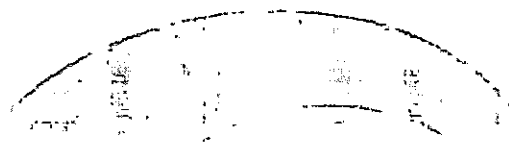
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



ANEXO V BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,94	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,94%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 960/2023



Processo nº 75982/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Edital de licitação

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços, e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a reforma do Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras, de acordo com as normas da Lei 8.666/1993, conforme Manuais de Operações – Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato de Prestação de Serviços apresentados, conclui-se que foi observada a legislação pertinente, artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Ainda, de se observar que o modelo do edital e do contrato foram fornecidos pela conveniente SEDU PARANACIDADE, não sendo passíveis de alteração.

O presente parecer está restrito a aspectos jurídicos, não se estendendo conteúdos de mérito administrativo, tendo em vista o caráter de conveniência e oportunidade.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro 2023.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

OAB/PR 41.224





PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023



01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2024, na rua Jacarandá nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 18 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 - Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS



04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Bairro Estados, Praça Paraíso das Ameixeiras.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATI), playground e paisagismo.
Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras: construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçadas, academia, paisagismo conforme detalhes de projeto.
Área de Intervenção: 3398,90 m².
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Preço máximo: R\$ 689.348,74 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 78

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,61%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	23,58%
3	FUNDAÇÕES	0,91%
4	ESTRUTURAS	5,23%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	22,16%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	4,67%
9	INSTAL. HIDRÓSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	0,17%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	38,67%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS-ISTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15);
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1-Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou



2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 20
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / / 20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 20
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / / 20

09.3 A proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Poderão, também, ser apresentados em cópia

simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41) 98876-0363 ou 3608-7638 data limite para o agendamento 10/01/2024, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	432,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos, conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário, contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser,

preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, quando previstos na planilha de serviços, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n.º 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n.º 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão, informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas,

os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n.º 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS.

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.



15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação..

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia-adicional se houver (subitem 14.17).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.



17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

18.3 O prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra, conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2024.

Gislaine Erardt-Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações



PAM

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL



Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal.

P R A M

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA



Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

P R A M

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA



Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

P A M

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____ / ____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

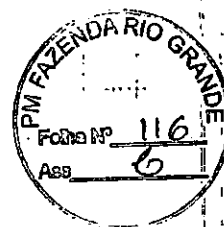
Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

P R A M

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA



Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipó-de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

O signatário do presente, em nome da proponente (insere o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20 ____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM



MODELO N° 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ___, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra-objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

P R A M

PAMM



MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO/LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF.
		30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	INFL.(%)
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
	TOTAL DA PARCELA	R\$										
		%										
	TOTAL ACUMULADO	R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

RAV



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº /

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ____ de ____ de 20 ____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

RAM
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

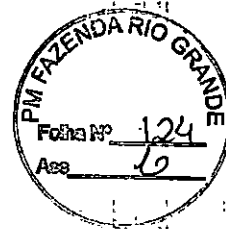
O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local: ____ de ____ de 20__

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P R A M

MODELO Nº 13



Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 20____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Tomada de preços nº 15/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Nº 819.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.



Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer, em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do

cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal

e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro



Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Andrea Cristina Hass, matrícula nº 335301, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023, a fiscalização da execução do contrato e ao Sr. Adelson Luiz Klem, engenheiro civil, a fiscalização da obra, e ao fiscal-substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.



Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos

defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil); não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.



Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei;

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.



Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato, a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadiplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

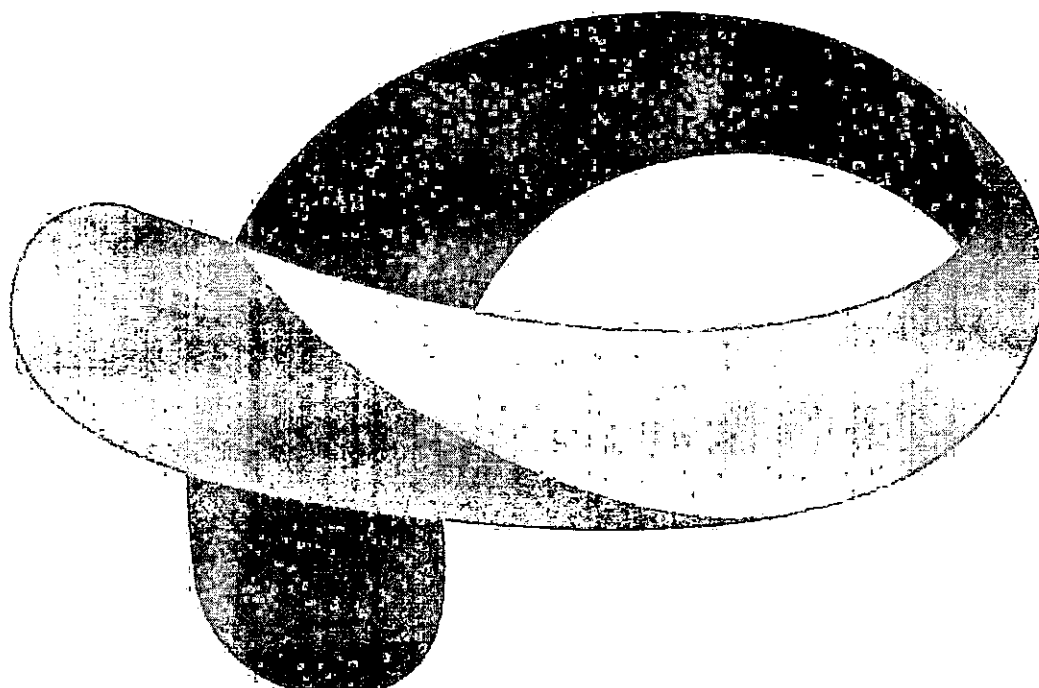
RG

RG

PAM



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

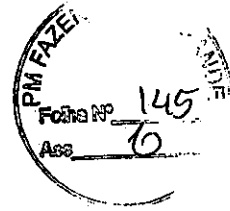
NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

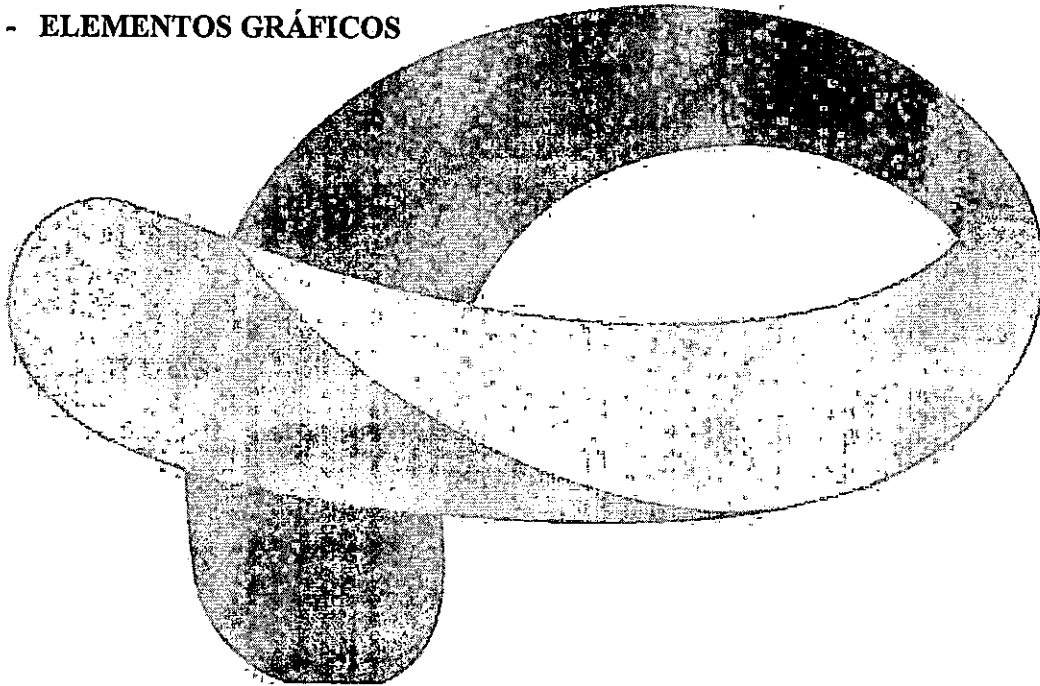


Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

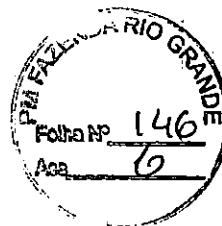
MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



PAM



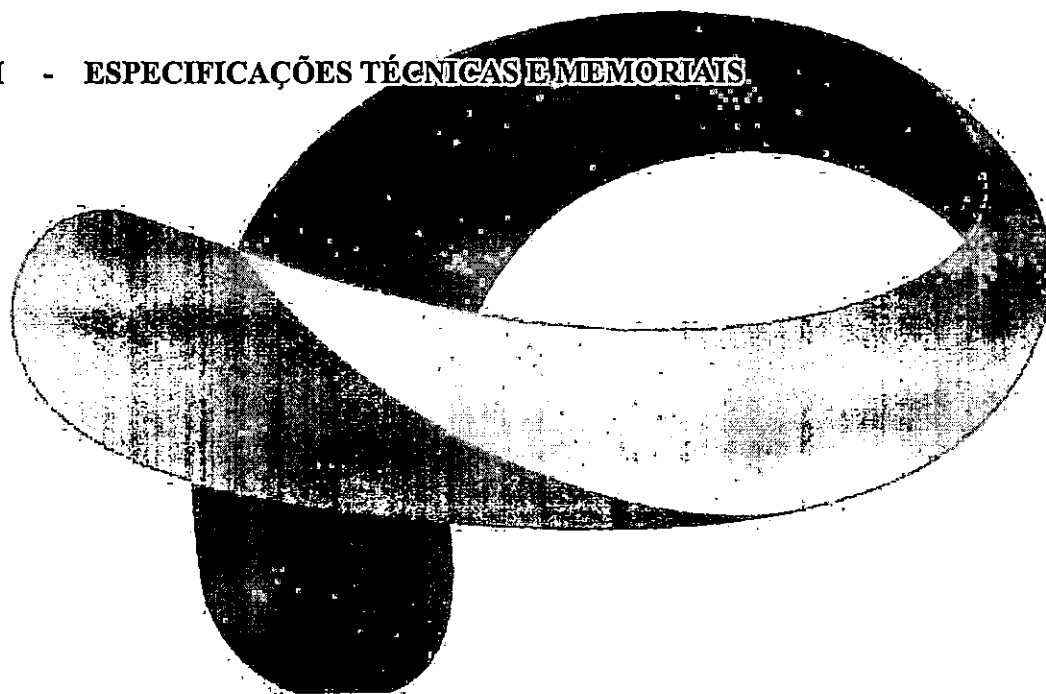
ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



PAM

ANEXO III



Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



PAM

ANEXO IV



MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>





ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		
EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,94	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,94%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Paraíso das Ameixeiras	Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer	3.398,90 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 19/12/2023 14:38:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241 de 19 de dezembro de 2023

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023
Processo Administrativo nº. 317/2023 Protocolo nº 71917/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CHUQ (Conjunto Habitacional Unificado e Quase) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Venera, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 12 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h30min do dia 11 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.

GOV.BR
Assinatura eletrônica
Assinatura: Gervásio Maria Cordeiro
Assinatura: Gervásio Maria Cordeiro

Gervásio Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023
Processo Administrativo nº. 322/2023 Protocolo nº 71968/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CHUQ (Conjunto Habitacional Unificado e Quase) com área de 2.116,38 m², Bairro Estádio, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 19 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.

GOV.BR
Assinatura eletrônica
Assinatura: Gervásio Maria Cordeiro
Assinatura: Gervásio Maria Cordeiro

Gervásio Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023
Processo Administrativo nº. 320/2023 Protocolo nº 73965/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CHUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 17 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h30min do dia 17 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.

GOV.BR
Assinatura eletrônica
Assinatura: Gervásio Maria Cordeiro
Assinatura: Gervásio Maria Cordeiro

Gervásio Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de janeiro de 2024, na sala de Licitação da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (dias)
Praça Paralela das Américas	Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer	3.398,90 m²	160

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

GOV.BR
Assinatura eletrônica
Assinatura: Gervásio Maria Cordeiro
Assinatura: Gervásio Maria Cordeiro

Gervásio Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 74.600,0 (setenta e quatro mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 962/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

142542/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 08, com valor total de R\$ 74.156,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); ÁGUA NOBRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 148.226,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 06 e 07, com valor total R\$ 61.905,64 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 963/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

142545/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023

PROTOCOLO 19088/2023 - Processo Administrativo nº. 326/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro ônibus adaptado para consultório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

142365/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023

PROTOCOLO 72990/2023 - Processo Administrativo nº. 318/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142422/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023

PROTOCOLO 62702/2023 - Processo Administrativo nº. 327/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO 64492/2023 - Processo A

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro conforme solicitação da Secretaria Municipal. Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142455/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO 67376/2023 - Processo Administrativo nº. 319/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

142528/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023

PROTOCOLO 43889/2023 - Processo Administrativo nº. 200/2023

Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/hora técnica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142420/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO 75875/2023 - Processo Administrativo nº. 330/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

142536/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Paraíso das Ameixeiras	Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer	3.398,90 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

142129/2023

Flor da Serra do Sul

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

887908723

Documento emitido em 20/12/2023 08:42:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11557 | 20/12/2023 | PAG. 87

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

142455/2023

de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei



com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 968/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 08, com valor total de R\$ 74.156,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); ÁGUA NOBRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 148.226,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 06 e 07, com valor total R\$ 61.905,64 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 963/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PROTOCOLO 58484/23 - Processo Administrativo nº. 293/23
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

PROTOCOLO 72950/23 - Processo Administrativo nº. 318/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

PROTOCOLO 62702/23 - Processo Administrativo nº. 327/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

PROTOCOLO 67376/23 - Processo Administrativo nº. 319/23
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto - Praça Paraíso das Ameixeiras, Objeto - Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer, Quantidade e unidade de medida - 3.398,90 m², Prazo de Execução (dias) - 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023

- A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que ocorreram ALTERAÇÕES no edital de Concorrência Pública nº 024/2023, oriundas do Primeiro Adendo Modificador, ficando remarcada a data de abertura, para o dia 22 de Janeiro de 2024, às 08h30min. O Edital modificado, pasta técnica e o Adendo, em Inteiro teor, estarão disponíveis através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaiara-PR, 19 de dezembro de 2023
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 806/2023, Pregão Eletrônico nº 197/2023
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaiara-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA nº 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021, nº 254/2022 e 1108/2023.
Valor Total: R\$ 1.093.920,00 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 19 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.
Foro: Guaiara - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Solução Integrada de Apoio à Aprendizagem em Português e Matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados Ensino Fundamental 3º ao 5º ano (serviço por matrícula), de acordo com o Termo de Compromisso firmado com o FNDE de nº 202240337-8, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 430.752,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 09/01/2024 (nove dias de Janeiro de 2024), abertura e julgamento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 09/01/2024 (nove dias de Janeiro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 09/01/2024 (nove dias de Janeiro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 19 de dezembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2023

Processo Administrativo nº 531/2023

OBJETO: Contratação de Instituição de acolhimento para Prestação de serviços em saúde sob o regime de tratamento e acolhimento institucional com acompanhamento psicológico, assistencial e educacional de profissionais especializados em transtorno de espectro autista associado à deficiência mental, sendo diagnosticada com o nível Grau 3. Atendendo a Lei Federal 13.146/2015; Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Resolução 269/2006 - CNAS (Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - Resolução 33/2012 - CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Resolução 109/2009 - CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 52.392,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/01/2024 (quatro dias de Janeiro de 2024). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/01/2024 (quatro dias de Janeiro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/01/2024 (quatro dias de Janeiro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 19 de dezembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Repasse de Subvenção conforme Programa Estruturação do SUAS nº 410990620230001, Portaria MDS nº 886/2023, visando repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Icaraíma. CNPJ: 80.613.367/0001-10. VALOR TOTAL DO REPASSE ÚNICO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal.

Icaraíma, 15 de dezembro de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	324/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATI), playground e paisagismo. Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras: construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçadas, academia, paisagismo		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3200127812004710784490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	689.348,74		
Data de Lançamento do Edital	20/12/2023	Data Registro	20/12/2023
Data da Abertura das Propostas	23/01/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 7102973942 ([Logout](#))